



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018**

**PROCESSO LC N.º 264**

**HOMOLOGADO Nº 28/12/2018**

**OBJETO: Contratação de empresa para execução de reformas no prédio e calçadas entorno do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR.**

**EMPRESA VENCEDORA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

**VALOR GLOBAL: 32.059,93**

**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**PRESIDENTE CPL**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018.

Processo Licitatório  
Nº 264

Regime de **CONTRATAÇÃO**: Menor Preço Global.

**Objeto**: Contratação de empresa para execução de reformas no prédio e calçadas entorno do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**Abertura**: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 17 de dezembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital**: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 29/11/18 FL. \_\_\_\_\_  
margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 1556  
de 29/11/18 FL. 04  
margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4569  
de 30/11/18 FL. 44  
margo  
Visto

0001



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/11/003372  
Data Protoc.: 26/11/18  
Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
CPF.....: 915.049.969-68  
Assunto.....: GABINETE  
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro : Rua Guaíra  
Complem. ....:   
Fone.....: 45 3282-1839  
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 1460/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETÁRIA CRISTIANE - CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
26/11/18	Gabinete novo
27-11-18	Secretaria - novo

Assinatura Requerente

2018/11/003372                      Data:26/11/2018  
17-PROTOCOLO                      Hora:17:22:45  
Assunto.....:012-GABINETE  
Subassunto.:004-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.:CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
CPF/CNPJ...:91504996968  
SUMULA:  
MEMORANDO 1460/2018. REQUERIMENTO PARA

Pato Bragado, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2018.

**MEMORANDO 1460/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Serviço de Reforma do CMEI Gotinha de Mel - conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	365	1150	017	1363	449051010300	505
8	2005	12	365	1150	17	6550	449051010300	107

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** EXECUÇÃO DE REFORMA NO CMEI GOTINHA DE MEL CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E CALÇADA INTERNA CMEI GOTINHA DE MEL

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para o serviço de reforma no Centro Municipal de Educação

0003

Infantil (CMEI) Gotinha de Mel, localizado Rua Guarapuava, Quadra 02, Lote Rural 15/B, no Município de Pato Bragado.

A execução de serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusiva da Contratada, sem quaisquer ônus ao Contratante.

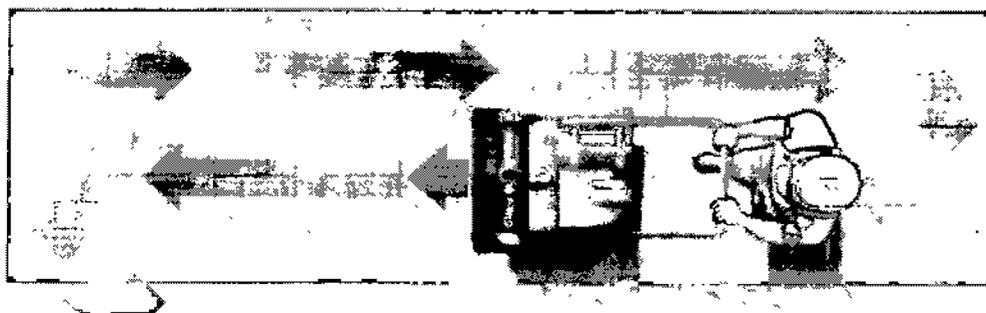
## 2. PASSEIO FRONTAL E ENTRADA DA CRECHE

### 2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

O passeio intertravado existente na parte frontal da creche e parte do piso em concreto, situados no recuo de ajardinamento serão retirados/demolidos conforme indicações na prancha 01/01 do Projeto Arquitetônico.

### 2.2 PAVTO. INTERTRAVADO, RAMPA E CORRIMÃO

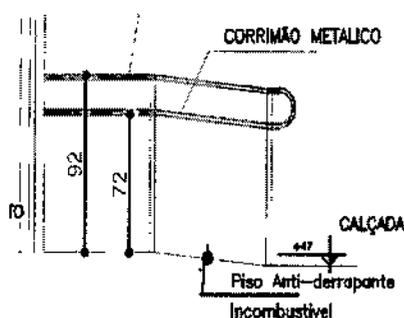
Para assentamento das peças deve ser executada ou reperfilada uma camada de areia ou pó de pedra com 4 cm de espessura. As peças devem ser assentadas no estilo "espinha de peixe" com juntas entre peças de aprox. 2mm. Os blocos de 4 cm de espessura devem ser do tipo liso (dormido). Após assentados todos os blocos, inclusive feitos os recortes de acabamento deve ser executada uma compactação inicial com placa vibratória, antes mesmo do rejunte. Esta compactação inicial nivela a superfícies da camada de blocos de concreto, inicia a compactação da camada de areia de assentamento e, principalmente, faz com que a areia preencha parcialmente as juntas, de baixo para cima, dando-lhes um primeiro estágio de travamento.



Depois de fazer a compactação inicial e substituir os blocos danificados, uma camada de areia fina é espalhada e varrida sobre o pavimento, de maneira que os grãos penetrem nas juntas. Não se deve adicionar cimento ou cal. Faz-se então a compactação final. Deve-se evitar montes grandes sob um único ponto durante a colocação de areia.

Para contenção lateral deve ser executada viga de concreto fck mínimo de 15MPa de 10x15cm, não armada ou contenção pré-moldada de encaixe macho/fêmea conhecida como “fincadinha”. Deve ser observado a correta utilização do piso tátil ou alerta pigmentado na cor vermelha que deve ser livre de qualquer obstáculo e nos conformes das ANBT NBR9050:2015 e ABNT NBR16537:2016.

Para execução da rampa e do patamar de acesso à edificação é necessário um pequeno aterro. A rampa deve ter inclinação máxima de 10%, precisando ter 90cm de comprimento para vencer um desnível existente de 9cm. A execução do revestimento da rampa deve seguir as mesmas especificações de pavimento intertravado e ter contenção em vigota 12x20cm armada com 2 barras de aço CA50-8MM



O corrimão duplo lateral da rampa, em ambos os lados, deve ser chumbado em estaca de 25cm de diâmetro e 1m de profundidade e transpassar a vigota lateral. O corrimão deve ultrapassar 30cm do início da rampa. O corrimão deve ser executado em tubos de aço 2" com espessura de 3,25mm. E pintados com tinta epóxi marrom.

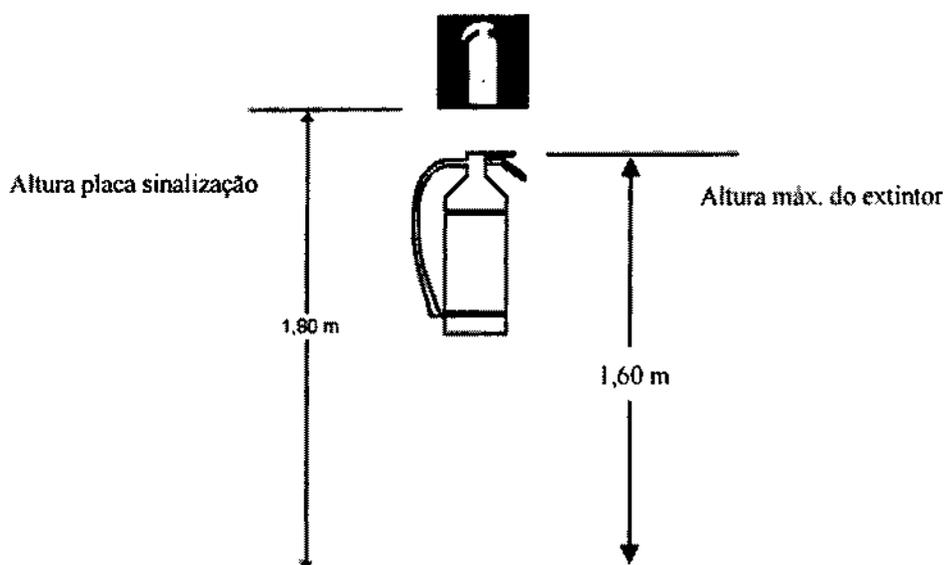
## 2.3 PORTA DE ENTRADA

Deve ser retirada a grade e a esquadria da fachada de forma que o material possa ser reaproveitado em outro local. A porta principal deve ser com duas folhas de abrir, totalizando uma área livre de passagem de 2,5m. Conforme a prancha 01/01 do Projeto Arquitetônico, a porta deve ser de alumínio anodizado cor bronze com vidro temperado fumê claro 8mm, seguindo dimensões de projeto. Da mesma maneira devem ser executados os caixilhos fixos no entorno da abertura.

## 3. PREVENÇÃO DE INCENDIO

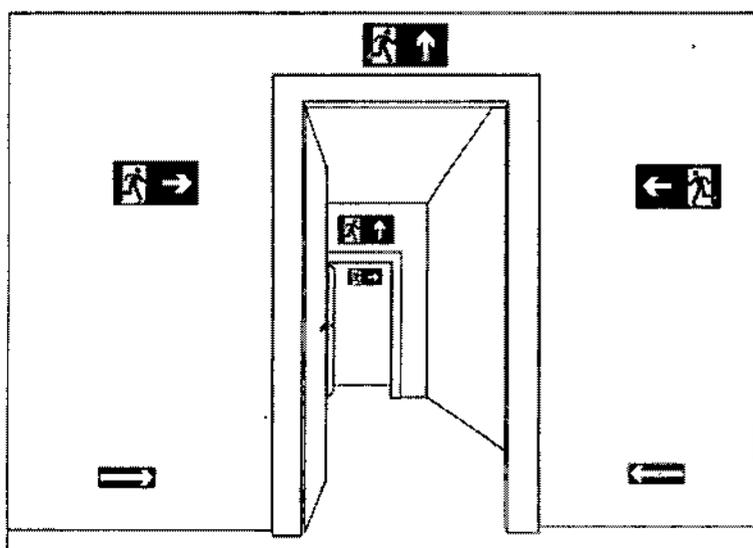
### 3.1 EXTINTORES, LUMINÁRAS E SINALIZAÇÃO

Os extintores devem seguir o tipo, classe posição de Projeto de Prevenção. Os suportes devem ser instalados à parede de tal forma que as alças do extintor fiquem a uma altura de 1,6m do piso acabado e devem resistir a três vezes a massa total do extintor. As placas de sinalização devem ser convenientemente instaladas com cola ou fita dupla face sobre o extintor correspondentes.



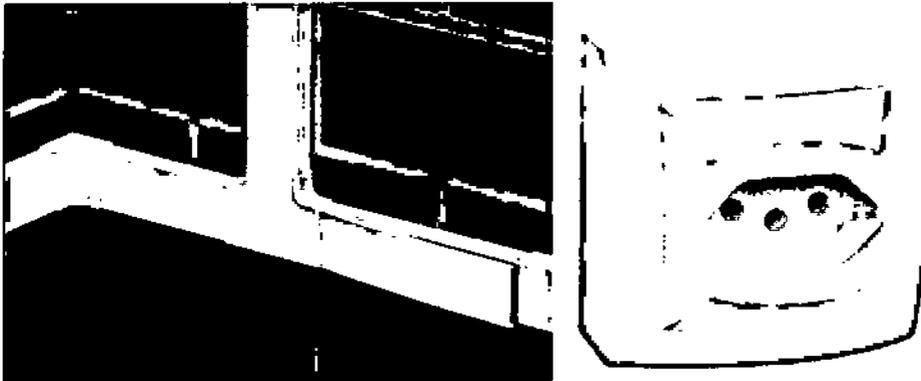
As luminárias de emergência devem ser instaladas de acordo com a posição indicada Projeto de Prevenção a 2,4m de altura do piso acabado, devendo ser de LED e ter autonomia de funcionamento de 2h em modo intenso.

A sinalização deve ser instalada a 1,8m do piso acabado, com exceção da indicação de saída que deve ser instalada sobre a porta sob a iluminação conforme Anexo C da NPT020/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná. As placas devem ser de PVC de 2mm, fotoluminescentes e anti-chamas, fixadas à parede com cola ou fita dupla face.



### 3.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O novo cabeamento de cobre será do tipo flexível isolado com PVC, anti-chamas, 450/750V com dimensão mínima de 1,5mm<sup>2</sup> instalados em canaletas plásticas fixadas às paredes. Nos quintas e nas mudanças de direção estas canaletas receberão joelhos e cotovelos de acabamento. Ao final, devem ser instaladas tomadas de sobrepôr, plásticas, brancas, 2P + T.



### 3.3 ESQUADRIAS

Duas portas de correr existentes no solário devem ser retiradas e substituídas por portas de abrir de vidro temperado 10mm conforme dimensão indicada no Projeto de Prevenção. Se necessário, o entorno da porta deve ser preenchido com vidro fixo, com mesmas especificações da porta. E acabamentos cromados inclusive puxador tubular reto duplo em alumínio polido de 1" de diâmetro e aprox. 40cm de comprimento.

A empresa deverá realizar medição in loco para confirmação das medidas.



### 3.4 PATAMAR E RAMPA NO FUNDO DO SOLÁRIO

Na saída da nova porta de abrir do solário o piso existente deve ser refeito com as mesmas características técnicas do item 2.2 deste memorial. O patamar deve atender toda a região de abertura da porta

## 4 ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra as sobras de materiais deixando o local do empreendimento completamente livre e sem respingos, com os

propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes. O entulho deve ser encaminhado em caminhões, caçambas ou recipiente adequado, pela contrata, até local indicado pela administração municipal.

O pagamento dos últimos 5% da obra ficará condicionado ao Laudo de Avaliação do Corpo de Bombeiros. A medição final será liberada após a aprovação da edificação ou caso a não aprovação não seja fruto de algum serviço que deveria ser executado pela empresa Contratada.

Johnny Marcos Wutzke  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 84.865

**Observações: Contrato de Execução de serviço de reforma junto ao CMEI GOTINHA DE MEL, Conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.**

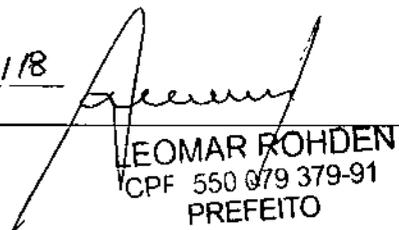
Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,



**CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO  DATA: <u>23/11/18</u>



**LEOMAR ROHDEN**  
CPF 550 079 379-91  
PREFEITO

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL	
	1	31805	Parte Execução de serviços de reforma junto ao CMEI Gotinha de Mel.		1	UN	4.936,2300	4.936,23
	2	31806	Parte de Execução de serviços de reforma junto ao CMEI Gotinha de Mel.		1	UN	31.500,000 0	31.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 36.436,23</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018



\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 1357	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1356
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... = 123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... = 2017000	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.30.99.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... = 505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2018 até 26/11/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

70%

25.550,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6564	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6563
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2017000	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.39.99.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	107	Salário Educação	

Saldos de 01/11/2018 até 26/11/2018

5.000,00

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1361	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1359
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2017000	Manutenção ca Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.39.99.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2018 até 26/11/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

5.950,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2018.**

### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a realização de reforma predial e da calçada do CMEI Municipal, conforme memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia todos anexos ao presente edital.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia, o objeto é juridicamente possível e o teto foi estabelecido com base em planilhas oficiais, há justificativa para a visita técnica.

Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, superadas as ressalvas anteriores, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 29 de novembro de 2018.

Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014.

0013



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para execução de reformas no prédio e calçadas entorno do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236511502017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL**

4.4.90.30.99.24 – 1357 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

4.4.90.39.99.16 – 6564 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 107

4.4.90.39.99.16 – 1361 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente

  
**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETARIO DE FINANÇAS**

0014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Educação e Cultura.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para execução de reformas no prédio e calçadas entorno do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital, comunicamos que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

0015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 029/2018, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93;

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

## **1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.**

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 17/12/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.**

- 2.1. Às 08h20min, do dia 17 de dezembro de 2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
  - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
  - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/xxx  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: xxxhxxmin  
ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "  
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/xxx

0016



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "**

**LICITANTE: XXX**

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

## **3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução de reformas no prédio e calçadas entorno do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia anexos ao edital.

3.1 No preço para a execução dos serviços previstos neste edital deverá incluir o material e mão de obra, conforme projetos e planilhas, anexo deste Edital.

3.1.1 O Critério de julgamento das propostas é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos e planilhas e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

3.3 Concluída os serviços, a empresa CONTRATADA deverá deixar os ambientes limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

3.4 A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

3.5 Para emissão da ORDEM DE SERVIÇOS a empresa deverá apresentar a ART/RRT devidamente recolhida (emitido pelo/s conselho/s competente/s).

3.5.1 A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

3.6 As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho serão por conta exclusivas da empresa contratada.

3.7 Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

3.8A empresa deverá realizar a obra de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

## **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiver, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- 4.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- 4.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.
- 4.3. A empresa deverá possuir Cadastro de Fornecedor deste Município válido e compatível com o objeto da presente Licitação.
- 4.4. Não poderão participar desta Tomada de Preços:
- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame.
  - b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
  - d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
  - e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
  - f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 4.5A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 4.6O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 4.7Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 4.8A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.9As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;
- 4.10 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 4.11 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.12 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.13 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.14 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF do credenciado titular da empresa licitante para o Certame. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

5.1.3. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.1.4. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF do credenciado para o Certame. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;

6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- 6.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme exposto no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.22. Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- 6.1.23. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- 6.1.24. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.25. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- 6.1.26. Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- 6.1.27. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR  
(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU  
(Tribunal de Contas da União)  
(<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- 6.1.28. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa para o Certame.  
(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)
- 6.1.29. Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do engenheiro responsável por esta.
- 6.1.30. Comprovante de que a empresa licitante possua capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- 6.1.31. Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

**Nota:** para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

- 6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;
- 6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.
- 6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
- 6.6. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.7. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.8. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.9. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.

6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

## 7. BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.

7.2Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, serão entregues junto com o edital, em meio magnético. O edital com seus anexos estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.

9.2. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

9.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- 9.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 9.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- 9.2.5. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- 9.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- 9.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);
- 9.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- 9.2.9. No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;
- 9.2.10. Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- 9.2.11. Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a planilha de serviços (planilha orçamentária) e o Cronograma Físico Financeiro, a ser realizada sob responsabilidade exclusiva da Licitante.
- 9.2.12. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de arquivo digital, formato aberto (Excell/Word), da qual deverão constar os itens abaixo:
- 9.2.12.1. Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- 9.2.12.2. Conter a tabela abaixo:
- | DESCRIÇÃO   | VALOR    | PERCENTUAL |
|-------------|----------|------------|
| MATERIAL    | R\$..... |            |
| MÃO-DE-OBRA | R\$..... |            |
| TOTAL       | R\$..... |            |
- 9.2.12.3. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- 9.2.13. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- 9.2.14. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- 9.2.15. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

## 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

- 10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.1.1. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**10.2.** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

**10.3.** A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

**10.3.1.** O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.

**10.4.** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

**10.5.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

**10.6.** Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

**10.7.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**10.8.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

**10.9.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

**10.10.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

**10.11.** Será considerado inabilitado o licitante que:

**10.11.1.** Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.

**10.11.2.** Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

**10.11.3.** Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

**10.12.** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**11.1.** Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

**11.2.** A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**11.3.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

**11.4.** As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

**11.5.** A Comissão de Licitação verificará a sede das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas com sede no Município de Pato Bragado/PR,

Av. Willy Barni, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

0024



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta empresa não estiver sediada no Município de Pato Bragado/PR aplicar-se-á o disposto nos incisos I e II do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 048/2015.

**11.5.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.5.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, desde que manifeste interesse imediato, no prazo de 15 (quinze) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 1(um) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

**11.6.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

**11.7.** Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação realizará imediatamente o sorteio dentre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

**11.8.** Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate (empate ficto), preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas fora do Município de Pato Bragado, nas situações em que as propostas finais, apresentadas por estas sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

**11.9.** Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

**11.10.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.

**11.11.** Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.

**11.12.** Será desclassificada a proposta que:

**11.12.1.** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

**11.12.2.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**11.12.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

**11.12.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**11.12.5.** Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

**11.12.6.** Apresentar, na composição de seus preços:

**11.12.6.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

**11.12.6.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

**11.12.6.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.12.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 11.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
- 11.12.8. Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 11.13. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.13.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-á disciplina antes estabelecida, no subitem 11.5 se for o caso.
- 11.14. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.15. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.16. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.17. O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

## **12. PREÇO**

12.1. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de R\$ 36.436,23 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos). O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

## **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.
- 13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- 13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 13.3. Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.
- 13.4. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.5. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## **14. DO TERMO DE CONTRATO**

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

## **15. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.**

- 15.1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- 15.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 15.3. A empresa contratada deverá executar os serviços será de até 60 (sessenta) dias após a assinatura da Ordem de Serviços, conforme constante no cronograma físico-financeiro.
- 15.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 15.5. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

- 16.1. Os pagamentos serão efetuados à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.
- 16.2. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.
- 16.3. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.
- 16.4. Condições mínimas de pagamento:
- 16.4.1. Para o 1º Pagamento
- 16.4.1.1. ART de execução devidamente recolhida;
- 16.4.2. Último pagamento:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**17.6** Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

**17.6.1** Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

**17.6.2** Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

**17.7** Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar Certidão de conclusão de obra e dos serviços, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

**17.8** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

## **18 DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**18.1** O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

**18.2** A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

**18.2.1** O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

**18.2.2** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

## **19 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1** Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236511502017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL**

4.4.90.30.99.24 – 1357 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

4.4.90.39.99.16 – 6564 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 107

4.4.90.39.99.16 – 1361 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

## **20 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

**20.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**20.2** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**20.3** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

0028

12. 12. 1971



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**21.4.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.5** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

**21.6** A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

**21.7** Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **22 DAS ANEXOS AO EDITAL**

**22.1** Constituem-se anexos do presente edital:

**22.1.1** Anexo I – Termo de Referência;

**22.1.2** Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;

**22.1.3** Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

**22.1.4** Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista

**22.1.5** Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;

**22.1.6** Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

**22.1.7** Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;

**22.1.8** Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;

**22.1.9** Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;

**22.1.10** Anexo X – Declaração de Parentesco;

**22.1.11** Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;

**22.1.12** Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;

**22.1.13** Anexo XIII – Ordem de Serviços.

**22.1.14** Anexo XIV – Minuta de Contrato;

## **23 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

**23.2** O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

**23.3** Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

**23.4** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.7** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**23.8** Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**23.9** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

**23.10** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.11** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.12** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**23.13** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.14** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.15** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**23.16** As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

**23.17** Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## **24. FORO**

**24.1** As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

0031



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2018

### 1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de reformas no prédio e calçadas entorno do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

### 2– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS;

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, ou seja, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia.

### 3. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 3.1O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- 3.2Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 3.3A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) executar os serviços em até 60 (sessenta) dias após a assinatura da Ordem de Serviços, conforme constante no cronograma físico-financeiro.
- 3.4Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 3.5O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 4.1 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.
- 4.2Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.
- 4.3O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

#### 4.4 Condições mínimas de pagamento:

##### 4.4.1 Para o 1º Pagamento

4.4.1.1 ART de execução devidamente recolhida;

##### 4.4.2 Último pagamento:

4.4.2.1 Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

- 4.5 Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

4.5.1 Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**4.5.1.1** Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

**4.6 Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão de conclusão de obra e dos serviços, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.**

4.7O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

## **5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236511502017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL**

4.4.90.30.99.24 – 1357 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

4.4.90.39.99.16 – 6564 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 107

4.4.90.39.99.16 – 1361 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

0033



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

0034



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

0035



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

0036



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

0037



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

0038



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

0039



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Identidade sob Registro Geral n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º \_\_\_\_\_;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

0040



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ/MF \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) \_\_\_\_\_

Instituição Financeira/Banco \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Nº do Telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato \_\_\_\_\_

Função do Responsável Legal \_\_\_\_\_

Endereço do Responsável Legal \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Identificação do  
Responsável legal e da empresa

0041



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

0042



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º ...../2018

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º \_\_\_\_/2018, para \_\_\_\_\_ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M <sup>2</sup>	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)

004



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação modalidade \_\_\_\_\_, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

004



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de \_\_\_\_\_, objeto da proposta de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º \_\_\_\_/2018.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º \_\_\_\_/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura da autoridade competente)

0045



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XIV – MINUTA DO CONTRATO N.º  
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2018

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....**

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº ...../PR e do CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., n.º ....., Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... Neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/xxx e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra visando execução dos seguintes serviços:

.....  
licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços ...../2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ...../2018; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de .....

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão dos serviços, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2018, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que  
Av. Willy Dorn, 2885 - FONE/FAX: 43 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

0046



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(.....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR POR M <sup>2</sup>	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

§1º Condições mínimas de pagamento:

### 1.1.1. Para o 1º Pagamento

1.1.1.1. ART de execução devidamente recolhida;

### 1.1.2. Último pagamento:

1.1.2.1. Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da

proposta, pela variação do índice FURTE/PAX 015 3282 1355 a CNPJ 05.719.472/0001-05 exclusivamente as  
Av. Willy Barni, 2005 - FONE/PAX 015 3282 1355 - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

0097



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

O prazo de entrega dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, devida providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação prévia ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- xxx/xxxx, durante a execução deste contrato.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
  - c) Prazo para execução da obra;
  - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - e) Substituição de desenhos ou especificações;
  - f) Dúvidas, alterações e definições;
  - g) Início e término dos principais serviços;
  - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

O CONTRATADO, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

O CONTRATADO terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

- A) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- B) O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- C) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- A) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- B) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- C) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- D) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- A) Caução em dinheiro;
- B) Seguro-garantia;
- C) Fiança bancária.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Será considerada extinta a garantia:

- A) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

B) Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236511502017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL**

4.4.90.30.99.24 – 1357 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

4.4.90.39.99.16 – 6564 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 107

4.4.90.39.99.16 – 1361 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de ..... de 2018.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

0053

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 REFORMA NO CMEI
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 08-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR
			BDI 1 26,34%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									36.438,23	
1	SINAPI		PARTE FRONTAL/ENTRADA						19.031,91	RA
1.1	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES						1.606,23	RA
1.1.1	SINAPI	97835	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL.	M2	89,50	11,17	BDI 1	14,11	980,65	RA
1.1.2	Composição	1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO	M2	20,07	24,67	BDI 1	31,17	625,58	RA
1.2	SINAPI		PAVIMENTO INTERTRAVADO, CONTENÇÕES E RAMPA						6.018,64	RA
1.2.1	Composição	5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20x10CM VIBROACABADO, COR NATURAL, ESPESSURA 4CM.	M2	89,50	47,94	BDI 1	60,57	5.360,45	RA
1.2.2	Composição	6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO TATIL OU ALERTA, COM BLOCO RETANGULAR 20x10CM VIBROACABADO, PIGMENTADO VERMELHO, ESPESSURA 4CM.	M2	2,00	51,08	BDI 1	64,53	129,06	RA
1.2.3	Composição	7	CONTENÇÃO LATERAL DE PAVER EM VIGA DE CONCRETO 10x15CM COM ACABAMENTO VIBRADO	M	14,00	14,69	BDI 1	18,56	259,84	RA
1.2.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3	0,80	27,74	BDI 1	35,05	21,03	RA
1.2.5	Composição	8	CONTENÇÃO LATERAL DE PAVER EM VIGA DE CONCRETO ARMADO 12x20cm COM 2 BARRAS DE AÇO CA50-8MM	M	5,74	34,23	BDI 1	43,25	248,26	RA
1.3	SINAPI		CORRIMÃO						1.562,43	RA
1.3.1	Composição	9	CORRIMÃO DUPLO (70 E 92CM) EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" (50MM), ESP: 3,25, CHUMBADO EM ESTACA E PINTADO COM TINTA EPOXI	M	6,34	195,06	BDI 1	248,44	1.562,43	RA
1.4	SINAPI		RETIRADA DE ENTULHOS						224,21	RA
1.4.1	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	7,00	3,51	BDI 1	4,43	31,01	RA
1.4.2	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3xKM	28,00	5,48	BDI 1	6,90	193,20	RA
1.5	SINAPI		PORTA DE ENTRADA						9.620,40	RA
1.5.1	Composição	13	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	28,00	16,45	BDI 1	20,78	540,28	RA
1.5.2	Composição	10	PORTA DE ABRIR 2,1 x 2,6M COM DIVISÃO E REQUADROS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COM FECHOS EM VIDRO TEMPERADO FUMÉ CLARO 8MM, FECHADURA NA COR DO ALUMÍNIO	UNIDADE	1,00	4.864,06	BDI 1	6.145,25	6.145,25	RA
1.5.3	SINAPI	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO BRONZE, COM VIDRO TEMPERADO FUME CLARO 8MM	M2	7,54	308,09	BDI 1	389,24	2.934,87	RA
2	SINAPI		PREV. INCENDIO						17.404,32	RA
2.1	SINAPI		EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS						3.707,22	RA
2.1.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	28,00	33,01	BDI 1	41,70	1.167,60	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA NO CMEI			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									38.436,23	
2.1.2.	SINAPI-I	37558	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO (SAÍDAS), FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *19 X 38* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	17,00	40,89	BDI 1	51,66	878,22	RA
2.1.3.	SINAPI-I	37556	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO (EXTINTORES E PROIBIDO FUMAR), FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	8,00	25,36	BDI 1	32,04	256,32	RA
2.1.4.	SINAPI-I	37560	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - INFLAMAVEL TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	43,17	BDI 1	54,54	54,54	RA
2.1.5.	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	136,75	BDI 1	172,77	1.036,62	RA
2.1.6.	SINAPI	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	143,97	BDI 1	181,89	181,89	RA
2.1.7.	Cotação	6	PLACA DE SINALIZACAO ADESIVADA DE PÚBLICO 75x48CM EM PVC CONFORME DETALHE EM PROEJTO	UNID	1,00	104,50	BDI 1	132,03	132,03	RA
2.2.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA						2.168,46	
2.2.1.	SINAPI	91824	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	190,00	1,73	BDI 1	2,19	416,10	RA
2.2.2.	Composição	12	INSTALAÇÃO E TOMADA DE SOBREPOR 4x2 CAIXA + MÓDULO	UNID.	28,00	25,29	BDI 1	31,95	894,60	RA
2.2.3.	Composição	11	INSTALAÇÃO DE CANALETA PVC BRANCO 20x10MM COM DUPLA FACE, EM BARRAS DE 2M	BARRA	48,00	13,15	BDI 1	16,61	797,28	RA
2.2.4.	Cotação	5	JOELHO E COTOVELO 90º	UNID	48,00	1,00	BDI 1	1,26	60,48	RA
2.3.			ESQUADRIAS						10.794,26	
2.3.1.	Composição	18	RETIRADA DE PORTA DE VIDRO VIDRO (SIMILAR SEIL 85421)	M2	13,58	15,28	BDI 1	19,30	262,09	RA
2.3.2.	Composição	13	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	4,20	18,45	BDI 1	20,78	87,28	RA
2.3.3.	Composição	14	PORTA DE ABRIR 1 x 2,1M COM DIVISAO E REQUADROS EM ALUMINIO ANODIZADO COM FECHOS EM VIDRO TEMPERADO 8MM, FECHADURA E PUXADORES CROMADOS, COM BANDEIRA DE 50CM FIXA	UNIDADE	1,00	2.200,22	BDI 1	2.779,76	2.779,76	RA
2.3.4.	Composição	15	INVERSAO DE LAOO DE ABERTURA DE PORTA DE MADEIRA REAPROVEITANDO MATERIAL EXISTENTE	UNIDADE	2,00	148,28	BDI 1	187,34	374,68	RA

RECURSO

0055

7



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 REFORMA NO CMEI			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 08-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									36.436,23	
2.3.5.	Composição	16	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM DE ABRIR, DUAS FOLHAS, VAO TOTAL 2,5mx2,2m. COM FERRAGENS, FECHADURA E PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO EM ALUMINIO POLIDO DE 1" DE DIAMETRO E APROX 40CM DE COMPRIMENTO.	UNID	1,00	2.589,82	BDI 1	3.271,88	3.271,88	RA
2.3.6.	Composição	17	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM DE ABRIR, DUAS FOLHAS, VAO TOTAL 3,3mx2,45m. COM FERRAGENS, FECHADURA E PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO EM ALUMINIO POLIDO DE 1" DE DIAMETRO E APROX 40CM DE COMPRIMENTO.	UNID	1,00	3.180,68	BDI 1	4.018,47	4.018,47	RA
2.4.			CALÇADA EM RAMPA NA SAÍDA DO SOLÁRIO						670,32	
2.4.1.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	6,60	11,17	BDI 1	14,11	93,13	RA
2.4.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3	0,99	27,74	BDI 1	35,05	34,70	RA
2.4.3.	Composição	5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20x10CM VIBROACABADO, COR NATURAL, ESPESSURA 4CM.	M2	6,60	47,94	BDI 1	60,57	389,76	RA
2.4.4.	Composição	8	CONTENÇÃO LATERAL DE PAVER EM VIGA DE CONCRETO ARMADO 12x20cm COM 2 BARRAS DE AÇO CA50-8MM	M	3,30	34,23	BDI 1	43,25	142,73	RA
2.5.			RETIRADA DE ENTULHOS						64,06	
2.5.1.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2,00	3,51	BDI 1	4,43	8,86	RA
2.5.2.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	8,00	5,48	BDI 1	6,90	55,20	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Conforme orientação técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) IBR 004/2012, e orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) consideramos que a precisão deste orçamento é de +-3%. Desta forma, não será feita supressão nem aditivo contratual por variações de medidas, áreas, pesos, volumes - do item - neste parâmetro de assertividade.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

0057

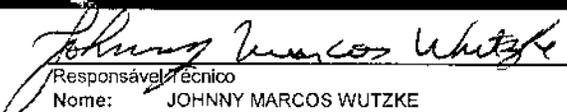
Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 REFORMA NO CMEI			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									38.436,23

PATO BRAGADO / PR  
Local

---

sábado, 0 de janeiro de 1900  
Data

  
 Responsável Técnico  
 Nome: JOHNNY MARCOS WUTZKE  
 CREA/CAU: CREA PR 84865/D  
 ART/RRT: 0

← RECURSO



**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

**MEMORIAL DESCRITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

**PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E CALÇADA INTERNA  
CMEI GOTINHA DE MEL**

J



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para o serviço de reforma no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) **Gotinha de Mel**, localizado Rua Guarapuava, Quadra 02, Lote Rural 15/B, no Município de Pato Bragado

A execução de serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusiva da Contratada, sem quaisquer ônus ao Contratante.

## 2. PASSEIO FRONTAL E ENTRADA DA CRECHE

### 2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

O passeio intertravado existente na parte frontal da creche e parte do piso em concreto, situados no recuo de ajardinamento serão **retirados/demolidos** conforme indicações na prancha 01/01 do Projeto Arquitetônico.

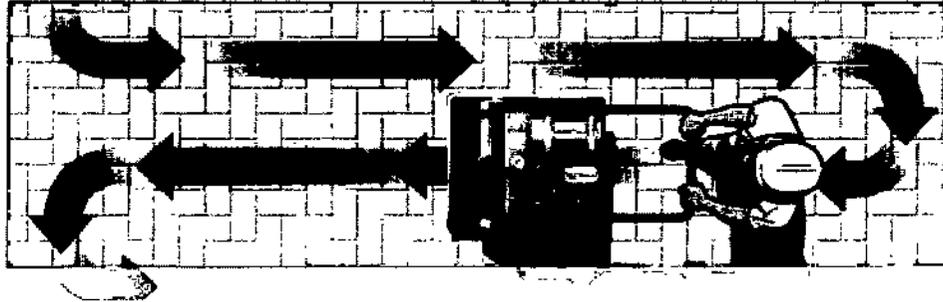
### 2.2 PAVTO. INTERTRAVADO, RAMPA E CORRIMÃO

Para assentamento das peças deve ser executada ou reperfilada uma camada de areia ou pó de pedra com 4 cm de espessura. As peças devem ser assentadas no estilo “**espinha de peixe**” com juntas entre peças de aprox. 2mm. Os blocos de 4 cm de espessura devem ser do tipo liso (dormido). Após assentados todos os blocos, inclusive feitos os recortes de acabamento deve ser executada uma **compactação inicial** com placa vibratória, antes mesmo do rejunte. Esta compactação inicial nivela a superfícies da camada de blocos de concreto, inicia a compactação da camada de areia de assentamento e, principalmente, faz com que a areia preencha parcialmente as juntas, de baixo para cima, dando-lhes um primeiro estágio de travamento.



# Município de Pato Bragado

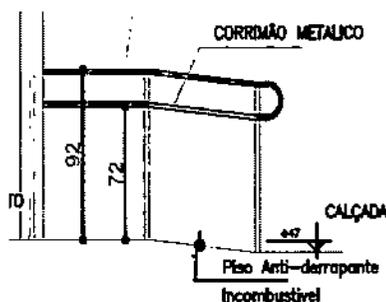
Estado do Paraná



Depois de fazer a compactação inicial e substituir os blocos danificados, uma **camada de areia fina é espalhada e varrida** sobre o pavimento, de maneira que os grãos penetrem nas juntas. Não se deve adicionar cimento ou cal. Faz-se então a **compactação final**. Deve-se evitar montes grandes sob um único ponto durante a colocação de areia.

Para **contenção lateral** deve ser executada viga de concreto fck mínimo de 15MPa de 10x15cm, não armada ou contenção pré-moldada de encaixe macho/femea conhecida como "fincadinha". Deve ser observado a correta utilização do piso tátil ou alerta pigmentado na cor vermelha que deve ser livre de qualquer obstáculo e nos conformes das ANBT NBR9050:2015 e ABNT NBR16537:2016.

Para execução da rampa e do patamar de acesso à edificação é necessário um pequeno aterro. A **rampa** deve ter inclinação máxima de 10%, precisando ter 90cm de comprimento para vencer um desnível existente de 9cm. A execução do revestimento da rampa deve seguir as mesmas especificações de pavimento intertravado e ter contenção em vigota 12x20cm armada com 2 barras de aço CA50-8MM



O corrimão duplo lateral da rampa, em ambos os lados, deve ser chumbado em estaca de 25cm de diâmetro e 1m de profundidade e transpassar a vigota lateral. O corrimão deve ultrapassar 30cm do início da rampa. O corrimão deve ser executado em tubos de aço 2" com espessura de 3,25mm. E pintados com tinta epóxi marrom.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

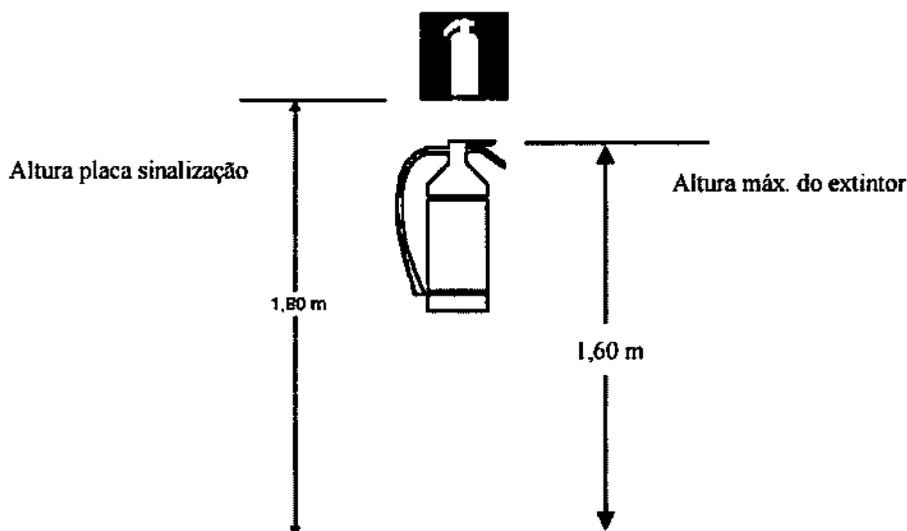
## 2.3 PORTA DE ENTRADA

Deve ser retirada a grade e a esquadria da fachada de forma que o material possa ser reaproveitado em outro local. A porta principal deve ser com duas folhas de abrir, totalizando uma área livre de passagem de 2,5m. Conforme a prancha 01/01 do Projeto Arquitetônico, a porta deve ser de **alumínio anodizado cor bronze com vidro temperado fumê claro 8mm**, seguindo dimensões de projeto. Da mesma maneira devem ser executados os caixilhos fixos no entorno da abertura.

## 3. PREVENÇÃO DE INCENDIO

### 3.1 EXTINTORES, LUMINÁRAS E SINALIZAÇÃO

Os extintores devem seguir o tipo, classe posição de Projeto de Prevenção. Os suportes devem ser instalados à parede de tal forma que as alças do extintor fiquem a uma altura de 1,6m do piso acabado e devem resistir a três vezes a massa total do extintor. As placas de sinalização devem ser convenientemente instaladas com cola ou fita dupla face sobre o extintor correspondentes.





## Município de Pato Bragado

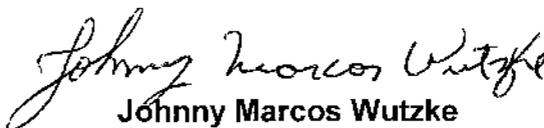
Estado do Paraná

Na saída da nova porta de abrir do solário o piso existente deve ser feito com as mesmas características técnicas do item 2.2 deste memorial. O patamar deve atender toda a região de abertura da porta

#### 4 ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra as sobras de materiais deixando o local do empreendimento completamente **livre e sem respingos**, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes. O entulho deve ser encaminhado em caminhões, caçambas ou recipiente adequado, pela contratada, até local indicado pela administração municipal.

O pagamento dos últimos 5% da obra ficará condicionado ao Laudo de Avaliação do Corpo de Bombeiros. A medição final será liberada após a aprovação da edificação ou caso a não aprovação não seja fruto de algum serviço que deveria ser executado pela empresa Contratada.

  
Johnny Marcos Wutzke

Engenheiro Civil

CREA-PR 84.865

0064



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA NO CMEI	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR 0
--	----------------	------------------	---------------------------

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0	PARTE FRONTAL/ENTRADA			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL.	M2	89,50	PROJETO
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO	M2	20,07	PROJETO
1.2	PAVIMENTO INTERTRAVADO, CONTENÇÕES E RAMPA			
1.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20x10CM VIBROACABADO, COR NATURAL, ESPESSURA 4CM.	M2	88,50	PROJETO
1.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO TATIL OU ALERTA, COM BLOCO RETANGULAR 20x10CM VIBROACABADO, PIGMENTADO VERMELHO, ESPESSURA 4CM.	M2	2,00	PROJETO
1.2.3	CONTENÇÃO LATERAL DE PAVER EM VIGA DE CONCRETO 10x15CM COM ACABAMENTO VIBRADO	M	14,00	PROJETO
1.2.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3	0,60	PROJETO
1.2.5	CONTENÇÃO LATERAL DE PAVER EM VIGA DE CONCRETO ARMADO 12x20cm COM 2 BARRAS DE AÇO CA50-8MM	M	5,74	PROJETO
1.3	CORRIMÃO			
1.3.1	CORRIMÃO DUPLO (70 E 82CM) EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" (50MM), ESP: 3,25, CHUMBADO EM ESTACA E PINTADO COM TINTA EPOXI	M	6,34	PROJETO
1.4	RETIRADA DE ENTULHOS			
1.4.1	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	7,00	7
1.4.2	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3xKM	28,00	7x4KM
1.5	PORTA DE ENTRADA			
1.5.1	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	26,00	13x2 (GRADE) = 26M²
1.5.2	PORTA DE ABRIR 2,1 x 2,6M COM DIVISÃO E REQUADROS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COM FECHOS EM VIDRO TEMPERADO FUMÉ CLARO 8MM, FECHADURA NA COR DO ALUMÍNIO	UNIDADE	1,00	1 (5,46m²)
1.5.3	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO BRONZE, COM VIDRO TEMPERADO FUMÉ CLARO 8MM	M2	7,54	VAO 5x2,6 = 13M² 13M² - 5,46M² = 7,54M²
2	PREV. INCENDIO			
2.1	EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS			
2.1.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	28,00	CONFORME PROJETO
2.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO (SAÍDAS), FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 19 X 36" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	17,00	PLACAS DE SAÍDA E DIREÇÃO

Agrupador de Eventos	Unidade	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):		36.436,23	
SERVIÇOS PRELIMINARES		89,50	
SERVIÇOS PRELIMINARES		20,07	
PAVIMENTO INTERTRAVADO, CONTENÇÕES E RAMPA		88,50	
PAVIMENTO INTERTRAVADO, CONTENÇÕES E RAMPA		2,00	
PAVIMENTO INTERTRAVADO, CONTENÇÕES E RAMPA		14,00	
PAVIMENTO INTERTRAVADO, CONTENÇÕES E RAMPA		0,60	
PAVIMENTO INTERTRAVADO, CONTENÇÕES E RAMPA		5,74	
CORRIMÃO		6,34	
RETIRADA DE ENTULHOS		7,00	
RETIRADA DE ENTULHOS		28,00	
PORTA DE ENTRADA		26,00	
PORTA DE ENTRADA		1,00	
PORTA DE ENTRADA		7,54	
EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS		28,00	
EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS		17,00	

2000

J



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grav de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA NO CMEI	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR 0
--	----------------	------------------	---------------------------

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
2.1.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO (EXTINTORES E PROIBIDO FUMAR), FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	8,00	PLACAS DE EXTINTORES E PROIBIDO FUMAR
2.1.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - INFLAMAVEL TRIANGULAR, BASE DE 30 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	JUNTO A CENTRAL GLP
2.1.5.	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	PROJETO
2.1.6.	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	PROJETO
2.1.7.	PLACA DE SINALIZAÇÃO ADESIVADA DE PUBLICO 75x48CM EM PVC CONFORME DETALHE EM PROJETO	UNID	1,00	1
2.2.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA			
2.2.1.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	190,00	85M x 2
2.2.2.	INSTALAÇÃO E TOMADA DE SOBREPOR 4x2 CAIXA - MODULO	UNID.	28,00	28 luminárias
2.2.3.	INSTALAÇÃO DE CANALETA PVC BRANCO 20x10MM COM DUPLA FACE, EM BARRAS DE 2M	BARRA	48,00	95 / 2
2.2.4.	JOELHO E COTOVELO 90º	UNID	48,00	PROJETO
2.3.	ESQUADRIAS			
2.3.1.	RETIRADA DE PORTA DE VIDRO VIDRO (SIMILAR SEIL 85421)	M2	13,58	PORTAS DE VIDRO SOLARIO
2.3.2.	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	4,20	PORTA LATERAL E GRADE
2.3.3.	PORTA DE ABRIR 1 x 2,1M COM DIVISAO E REQUADROS EM ALUMINIO ANODIZADO COM FECHOS EM VIDRO TEMPERADO 8MM, FECHADURA E PUXADORES CROMADOS, COM BANDEIRA DE 50CM FIXA	UNIDADE	1,00	SAIDA FRONTAL
2.3.4.	INVERSAO DE LADO DE ABERTURA DE PORTA DE MADEIRA REAPROVEITANDO MATERIAL EXISTENTE	UNIDADE	2,00	2
2.3.5.	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM DE ABRIR, DUAS FOLHAS, VAO TOTAL 2,5mx2,2m, COM FERRAGENS, FECHADURA E PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO EM ALUMINIO POLIDO DE 1" DE DIAMETRO E APROX 40CM DE COMPRIMENTO.	UNID	1,00	PROJETO
2.3.6.	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM DE ABRIR, DUAS FOLHAS, VAO TOTAL 3,3mx2,45m, COM FERRAGENS, FECHADURA E PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO EM ALUMINIO POLIDO DE 1" DE DIAMETRO E APROX 40CM DE COMPRIMENTO.	UNID	1,00	PROJETO

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$)	364.382,20	
EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS	8,00	
EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS	1,00	
EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS	6,00	
EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS	1,00	
EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS	1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	190,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	28,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	48,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	48,00	
ESQUADRIAS	13,58	
ESQUADRIAS	4,20	
ESQUADRIAS	1,00	
ESQUADRIAS	2,00	
ESQUADRIAS	1,00	
ESQUADRIAS	1,00	

27/6

0066



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
REFORMA NO CMEI

Nº SICONV  
0

Nº OPERAÇÃO  
0

PROponente / TOMADOR  
0

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
2.4.	CALÇADA EM RAMPA NA SAÍDA DO SOLÁRIO			
2.4.1.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	6,60	3,3 x 2
2.4.2.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF 05/2016	M3	0,99	3,3 x 2 x 0,15
2.4.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20x10CM VIBROACABADO, COR NATURAL, ESPESSURA 4CM.	M2	6,60	3,3 x 2
2.4.4.	CONTENÇÃO LATERAL DE PAVER EM VIGA DE CONCRETO ARMADO 12x20cm COM 2 BARRAS DE AÇO CA50-6MM	M	3,30	3 3
2.5.	RETIRADA DE ENTULHOS			
2.5.1.	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	2,00	2
2.5.2.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	6,00	2x4KM

Agrupador de Eventos	
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)	36.436,23
CALÇADA EM RAMPA NA SAÍDA DO SOLÁRIO	6,60
CALÇADA EM RAMPA NA SAÍDA DO SOLÁRIO	0,99
CALÇADA EM RAMPA NA SAÍDA DO SOLÁRIO	6,60
CALÇADA EM RAMPA NA SAÍDA DO SOLÁRIO	3,30
RETIRADA DE ENTULHOS	2
RETIRADA DE ENTULHOS	6

Unica	1	2
	36.436,23	
	6,60	
	0,99	
	6,60	
	3,30	
	2	
	6	

PATÓ BRAGADO / PR  
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900  
Data

*Johnny Marcos Wutzke*

Responsável Técnico  
Nome: JOHNNY MARCOS WUTZKE  
CREA/CAU: CREA PR 84865/D  
ART/RRT:

0007



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

8000

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR	Apelido Empreendimento REFORMA NO CMEI	Descrição do Lote 0
------------------	----------------	--------------------	---	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19
	PARTE FRONTAL/ENTRADA	19.031,91	% Período:	40,00%	59,74%										
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.806,23	% Período:	100,00%											
1.2	PAVIMENTO INTERTRAVADO, CONTENÇÃO	8.018,64	% Período:	100,00%											
1.3	CORRIMÃO	1.582,43	% Período:		100,00%										
1.4	RETIRADA DE ENTULHOS	224,21	% Período:		100,00%										
1.5	PORTA DE ENTRADA	9.020,40	% Período:		100,00%										
2.	PREV. INCÊNDIO	17.404,32	% Período:	25,15%	72,16%										
2.1.	EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS	3.707,22	% Período:	100,00%											
2.2.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA LUMINÁRIAS	2.168,46	% Período:		100,00%										
2.3.	ESQUADRIAS	10.794,26	% Período:		100,00%										
2.4.	CALÇADA EM RAMPA NA SAÍDA DO SOLAR	670,32	% Período:	100,00%											
2.5.	RETIRADA DE ENTULHOS	64,08	% Período:		100,00%										
<b>Total: R\$ 35.436,23</b>				%:	32,94%	67,08%									
				Repasso:	-	-									
Período:				Contrapartida:	12.002,41	24.433,62									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	12.002,41	24.433,62									
				%:	32,94%	100,00%									
Acumulado:				Repasso:	-	-									
				Contrapartida:	12.002,41	36.436,23									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	12.002,41	36.436,23									

PATO BRAGADO / PR  
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900  
Data

*Johnny Marcos Wutzke*  
Responsável Técnico  
Nome: JOHNNY MARCOS WUTZKE  
CREA/CAU: CREA PR 64865/D  
ART/ART:



**VPSCIP - VISTO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**  
**NÚMERO PROCESSO: 2.2.01.18.0001138404-21**

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, analisou o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico de PREFEITURA PATO BRAGADO - CRECHE MUNICIPAL, constatando que as medidas de segurança contra incêndio e pânico indicadas estão de acordo com as normas:

Localização da Obra ou Área de Risco Planejada:

R GUARAPUAVA PATO BRAGADO PATO BRAGADO - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Responsável Técnico

Registro: PR / 30630	Art. do Plano: 20181514544
Nome: JAIR MARCELINO	

Dados da Edificação

Ocupação: E-5 PRÉ-ESCOLA	
Classe: RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS E SERVIÇOS (MATERIAIS COMUNS)	
Classe de Incêndio: RISCO LEVE	
Área Planejada: 770,02 m <sup>2</sup>	Quantidade de Pavimentos: 1
Altura: 1 m	Alvara de Construção:
Norma de Segurança: EDIFICAÇÕES EXISTENTES	
Medidas de Segurança Planejadas: BRIGADA DE INCÊNDIO EXTINTORES ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	

0069



- Este documento não gera direito a liberação junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- Caso ocorram alterações das condições planejadas, tais como ampliações, mudança de ocupação, entre outras, o PSCIP perde sua eficácia.
- Após a execução do plano, o interessado deve solicitar, ao Corpo de Bombeiros, vistoria para emissão de laudo que comprove a adequada instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

**c2b05952.44ac0ae1.65e2b423.262c5c60-7**

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
[www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br)

PATO BRAGADO, PR, 10 de Julho de 2018

**IMPORTANTE**

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NR 001/2011.



**2 TENENTE LUCAS GABRIEL SCHLOGL**

**Analista do Serviço de Prevenção**

**2 TENENTE LUCAS GABRIEL SCHLOGL**

**Chefia do Serviço de Prevenção**

0070



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20182383591**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JAIR MARCELINO (CPF:025.637.729-40)

Nº Carteira: PR-30630/D - Nº Visto  
Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL EIRELI

Nº Registro: 41842

Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

Endereço: AV WILLY BARTH 2882 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355

Local da Obra/Serviço: RUA GUARAPUAVA \*\*\*

Quadra:02

Lote:15/B

CENTRO - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	770,02 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	Área Existente	770,02 M2
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Data Início 24/05/2018

Data Conclusão 24/07/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
ELABORAÇÃO DE PROJETO DA CHECHE MUNICIPAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, ESTADO DO PARANÁ, COM PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCENDIO.

-SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA;  
-SAIDA DE EMERGENCIA;  
-ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA;  
-EXTINTORES;  
-BRIGADA DE INCENDIO

OUTROS REFERE-SE A ORÇAMENTO DE OBRA

A EXECUÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, BEM COMO FAZER A MANUTENÇÃO CONFORME PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.

Insp.: 4340

24/05/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

Á Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) DOUGLAS DALLABONA, portador da Cédula de identidade RG nº 8.927.326-9 SSP-PR e do CPF nº 086.118.099-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, na qualidade de representante legal da empresa LEDUVINO DALLABONA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado – PR, 17 de Dezembro de 2018.

*LEDUVINO DALLABONA*

**LEDUVINO DALLABONA**

**RG nº 1.791.710**

**CPF nº 035.429.949-28**

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**04.364.306/0001-88**

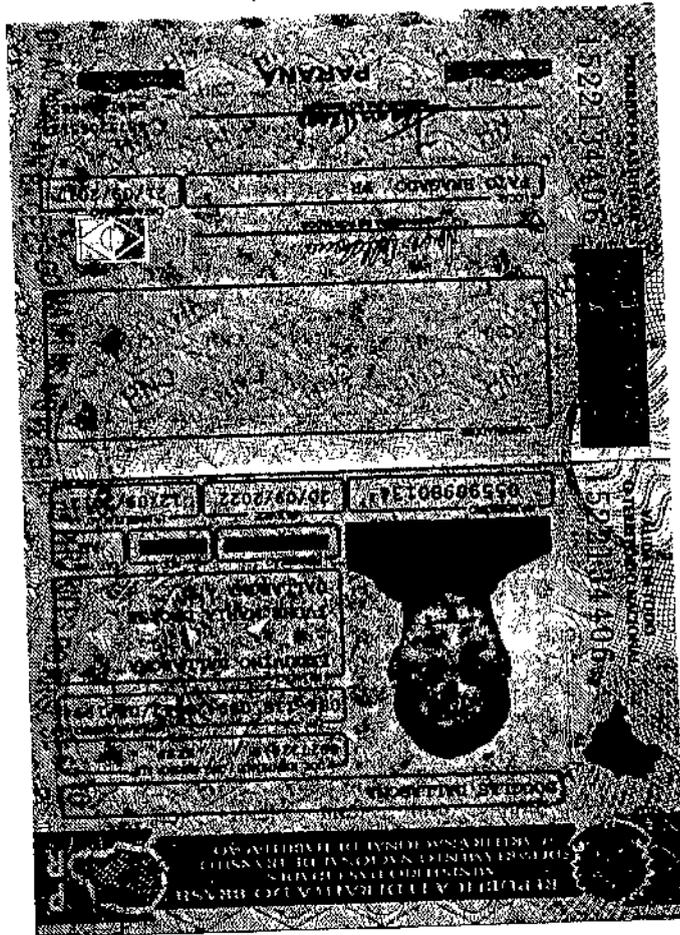
*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

0076

0077





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		08611809920
Nome	DOUGLAS DALLABONA	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08611809920!

0078

**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

**CARTA CREDENCIAL**

O abaixo assinado, **MARCELO FABIANO TIECKER**, carteira de identidade RG nº 5.722.547-5, na qualidade de responsável legal pela empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, vem, pela presente, informar que o Sr. **MARCELO FABIANO TIECKER**, carteira de identidade RG nº 5.722.547-5, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Pato Bragado – PR, 17 de dezembro de 2018.



---

MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro  
~~85948-000~~, Pato Bragado - PR

0079



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	00497636956
	Nome	MARCELO FABIANO TIECKER		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 00497636956!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCELO FABIANO TIECKER**

CPF/CNPJ: **004.976.369-56**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:05:31 do dia 13/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: AN40131218180531

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0081

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79  
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,  
CEP: 85.948-000  
Fone: (45)99942-2873

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **TERMO DE RENUNCIA**

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 029/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado – PR, 17 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

**R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR**

0082



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 071/2018

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: MARCELO FABIANO TIECKER – ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 3772, de 13 de dezembro de 2018;

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, com sede na Rua Tibagi, 621, Nº 2727, Fundos, Pato Bragado - PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Atividades de: 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 13 de dezembro de 2018.

*Margo B. Seibert*  
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



0083



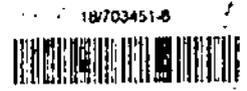
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA - Página: 901 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MARCELO FABIANO TIECKER</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0577361-5</b>	CNPJ <b>07.174.945/0001-79</b>	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição <b>17/01/2005</b>	Data de Início de Atividade <b>25/01/2005</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA TIBAGI, 2727 - FUNDOS, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; E ATIVIDADES DE LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS.</b>			
Capital: R\$ <b>50.000,00</b> <b>(CINQUENTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>07/08/2018</b> Número: <b>20183455223</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Nome do Empresário <b>MARCELO FABIANO TIECKER</b>		CPF: <b>004.976.369-56</b>	
Identidade: <b>57225475,SSP/PR</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	
Estado Civil: <b>Solteiro</b>			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 22 de novembro de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
14 DEZ. 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

**JUNTA COMERCIAL DO**  
**PARANÁ**

0084



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA NIRE		NIRE DA NIRE (quest. de somente 1 a 3 referenc. a título)	
41105773615		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	RÉGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
NOME DE (pai)		NOME DE (mãe)	
VALDIR TIECKER		LUCIA TIECKER	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Orgão emissor	UF
23/02/1981	57225475	SSP	PR
CPF (numero)			
004.976.369-56			
DECLARADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nº, nº, etc)			NÚMERO
RUA TIBAGI			2727
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
FUNDOS	CENTRO	85948-000	006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO			UF
Pato Bragado			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
MARCELO FABIANO TIECKER			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA TIBAGI			2727
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
FUNDOS	CENTRO	85948-000	006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Pato Bragado		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
50.000,00		BRUMUL@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
cinquenta mil reais		BRUMUL@GMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4743100	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL; PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;		
Atividade Secundária 2511000, 4120400, 4213800, 4321500, 4322301, 4673700, 4679603, 4742300, 4744003, 4744099, 4789002, 8121400, 8129000, 8130300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	GT
25/01/2005	07.174.945/0001-79		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		LEI DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
31/07/2018			<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001908410	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 14:02 SOB Nº 20183455223.  
PROTOCOLO: 183455223 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803193896. NIRE: 41105773615.  
MARCELO FABIANO TIECKER



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

0085

Usuário: JONAS  
Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL  
ARF/CAC: 14.021.095

<input type="radio"/> CNPJ	<input checked="" type="radio"/> CEI	<input type="radio"/> CPF	<input type="text"/>	<input type="button" value="OK"/>	Início	Incluir Negociação	Sair	
Contribuinte: NOELI RAMBO (PARCELAMENTO) ARF/CAC: 14.021.095 PFN: 14.200.804					Versão 7.0.5.-1008666912			
CEI: 60.010.74399/60		CPF: 043.609.179-88						

**Cancelar Pedido de Parcelamento**

Cancelamento de pedido de parcelamento efetuado com sucesso!

0 - 14.021.095

cancelado

0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SUJE		NIRE DA FILIAL (preenchido somente em caso de alteração de filial)	
41105773615		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE		ESTADOCÍVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
VALDIR TIECKER		LUCIA TIECKER	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número)	Órgão emissor	CPF (Número)
23/02/1981	57225475	SSP	004.976.369-56
SOLICITADO POR (nome de concessão - preencher ao caso de renovação)			
XXX			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			
RUA TIBAGI			NÚMERO
			2727
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
FUNDOS	CENTRO	85948-000	006426 - Pato Bragado
MUNICIPIO			UF
Pato Bragado			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
MARCELO FABIANO TIECKER			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
RUA TIBAGI			2727
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) - renovação
FUNDOS	CENTRO	85948-000	006426 - Pato Bragado
MUNICIPIO			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pato Bragado			BRUMUL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
30.000,00	cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Famos)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4743100	ELETRICOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCILOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, E ATIVIDADES DE LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS.		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
25/01/2005	07.174.9450001-79		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
31/07/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIR/O, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001908410	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 14:02 SOB N° 20183455223.  
PROTOCOLO: 183455223 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803193896. NIRE: 41105773615.  
MARCELO FABIANO TIECKER

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 07/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

0086



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.945/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2005	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO PINTURAS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TIBAGI	NUMERO 2727	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO exacta@minks.com.br	TELEFONE (45) 2821-240		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/12/2018 às 17:26:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0087

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07174945/0001-79**Razão Social:** MARCELO FABIANO TIECKER**Endereço:** RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2018 a 02/01/2019 ✓**Certificação Número:** 2018120402194954659878

Informação obtida em 12/12/2018, às 11:58:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0038

D



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER**  
CNPJ: **07.174.945/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:36 do dia 29/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2019.

Código de controle da certidão: **EAA8.EB63.D864.53DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019217473-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.174.945/0001-79**  
Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2019 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1979/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

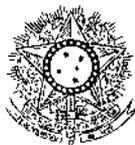
Contribuinte: MARCELO FABIANO TIECKER  
CPF/CNPJ: 07.174.945/0001-79

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 12 de Dezembro de 2018

Número de Autenticidade: 820536643820536



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.174.945/0001-79

Certidão nº: 164335495/2018

Expedição: 12/12/2018, às 13:37:33

Validade: 09/06/2019 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FABIANO TIECKER** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.174.945/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Titular

*Adauto Hahn Pinto*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
E.S.C. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**MARCELO FABIANO TIECKER - ME** - inscrita no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, nº 2727, centro, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
Marechal Cândido Rondon, 22 de novembro de 2018 – 12:00 horas.

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
E. Juramentado

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Parafba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

14 DEZ. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

0093



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Dezembro de 2018 ✓

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

0035

0034

003

8



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto  
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

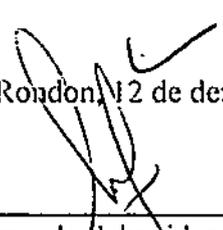
### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **MARCELO FABIANO TIECKER ME**, inscrito(a) no CNPJ nº 07.174.945/0001-79, com sede administrativa na Rua Tibagi, nº 2.727, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 15:21 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 12 de dezembro de 2018.

  
Kerly Manoela Schneider Araki  
Escrivente Juramentada

Certidão	: R\$ 12,93 (67,00 VRC)
Buscas	: R\$ 0,57 (3,00 VRC)
Funrejus 25%	: R\$ 3,23
Selo Funarpen	: R\$ 2,81
ISSQN	: R\$ 0,40
FADEP	: R\$ 0,67
Total	: R\$ 20,61



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

14 DEZ. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



Selo digital Nº 75KXj . xLryq . YGjlt - Q172x . xFkeA  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

0095

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**Fone: (45)99942-2873**

---

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de Dezembro de 2018.



---

MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174 945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

**R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR**

0000

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**Fone: (45)99942-2873**

---

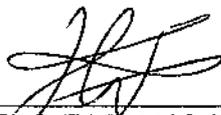
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de dezembro de 2018.



---

MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174 945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

**R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR**

0097



**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**Fone: (45)99942-2873**

---

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de dezembro de 2018.



---

MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174 945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

**R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR**

0008



**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**Fone: (45)99942-2873**

---

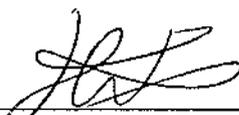
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de dezembro de 2018.



---

MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174 945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

**R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR**

0099



**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**Fone: (45)99942-2873**

---

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de dezembro de 2018.



---

MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174 945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

**R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR**

0100

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**Fone: (45)99942-2873**

---

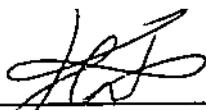
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de dezembro de 2018.



---

MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174 945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

**R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR**

0101



**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**Fone: (45)99942-2873**

---

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o (a) profissional responsável técnico **MICHAEL JENIFER LANGE**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.974.760-05, e identidade sob Registro Geral nº 9.200,880-0, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob nº PR-146570/D;
- b) Disporemos pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade civil, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de dezembro de 2018.



---

**MARCELO FABIANO TIECKER**  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174 945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

**R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR**

0102

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**Fone: (45)99942-2873**

---

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da proponente: MARCELO FABIANO TIECKER - ME  
Endereço: RUA TIBAGI, 2727  
Bairro: CENTRO CEP: 85.948-000  
Cidade: PATO BRAGADO Estado: PARANÁ  
CNPJ/MF: 07.174.945/0001-79  
Inscrição Estadual: 90328934-11  
Inscrição Municipal/ISS(Alvará):  
Instituição Financeira/Banco: SICREDI /748 Conta Corrente: 14682-0  
Agência:0715  
Nº do Telefone: (45)99942-2873 Nº de fax da empresa:  
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:  
MARCELO FABIANO TIECKER  
Função do Responsável Legal: PROPRIETÁRIO  
Endereço do Responsável Legal:RUA TIBAGI, 2727, FUNDOS, PATO  
BRAGADO - PARANÁ  
RG Nº 5.722.547-5 Órgão emissor: SSP-PR  
CPF Nº 004.976.369-56  
e-mail:marcelopinturas@uol.com.br

Pato Bragado – PR, 17 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**  
R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR

0103 

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**Fone: (45)99942-2873**

---

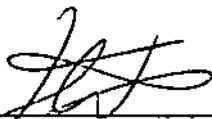
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não possuímos em nosso quadro **sócio cotista ou dirigente** que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de dezembro de 2018.



---

MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR

0104 



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 166473/2018

Validade: 31/03/2019 ✓

**Razão Social:** MARCELO FABIANO TIECKER

**CNPJ:** 07174945000179

**Num. Registro:** 60465

**Registrada desde :** 15/02/2016

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** RUA TIBAGI, 2727 CASA CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de material para pintura; Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos; Comércio varejista de vidros; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comercio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas e sanitárias; Fabricação de estruturas metálicas; Comércio atacadistas de vidros, espelhos e vitrais; Comércio

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas às atribuições do Responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira: PR-146570/D Data de Expedição: 18/05/2015

Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 4: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 456948/2018, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/12/2018 11:18:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0106





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **166475/2018**

Validade: 31/03/2019 ✓

Nome Civil: MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-146570/D

Registro Nacional : 1714378330

Registrado(a) desde : 18/05/2015

Filiação : VILMAR LANGE

ELIA MARELISA SEIBERT LANGE

Data de Nascimento : 28/07/1988

Carteira de Identidade : 9.200.880-0

Naturalidade : PATO BRAGADO/PR

CPF : 01597476005

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 28/01/2015

Diplomação : 29/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59995 - BACKES E FUKITA LTDA - EPP

Desde: 13/11/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

60465 - MARCELO FABIANO TIECKER

Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 456950/2018.

Emitida via Internet em 13/12/2018 11:20:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra*



**ART Nº 20160541427**

Desempenho de  
 Cargo/Função Técnica  
 ART Principal

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**

O valor de R\$ 74,37 referente a esta ART foi pago em 11/02/2016 com a guia nº 100020160541427

Profissional Contratado: MICHAEL JENIFER LANGE (CPF:015.974.760-05) Nº Carteira: PR-146570/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CPF/CNPJ: 004.976.369-56

Endereço: RUA TIBAGI 2727 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: (45) 3282-1240

Local da Obra/Serviço: RUA TIBAGI 2727

CENTRO - PATO BRAGADO PR

Quadra:  
 CEP: 85948000

Lote:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO		
Ativ. Técnica	7	DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA	Carga Horária	4 H/S
Área de Comp.		1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv		022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Data Início: 10/02/2016  
 Data Conclusão:

Vir Taxa R\$ 74,37

0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR  
 DESTA DATA.

-RESPONSÁVEL TÉCNICO;  
 EXECUÇÃO;

- SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Insp.: 4340

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

0109

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestações de Serviços Técnicos que fazem entre si, de um lado como Contratante a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o n CNPJ nº.07.174.945/0001-79, com sede e foro jurídico à Rua Tibagi nº 2727, Centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. **MARCELO FABIANO TIECKER**, portador do CPF nº 004.976.369-56 e de outro lado como Contratado, o profissional Engenheiro Civil **MICHAEL JENIFER LANGE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 015.974.760-05 e portador do RG 9.200.880-0 SESP-PR. Devidamente registrado no CREA sob o n PR-146570/D residente a domiciliado no Rua Dom Joao VI, nº 983, Centro, na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, ajustam o contrato de prestação de serviços nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato obriga-se a prestar serviços profissionais como responsável técnico pela empresa contratante, conforme descrita na ART nº 20160541427 e o que segue.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços acima, o contrato receberá a título de Honorários profissionais o valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) mensais, correspondente a uma carga horaria de 4 (quatro) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Presente contrato vigorará a partir de 05 de Fevereiro de 2018 e terá validade até o dia 05 de fevereiro de 2021, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA:** E assim, por terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

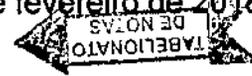
14 DEZ. 2018  
CORREDE COM  
O ORIGINAL

1  
0110

de prestação de serviços técnicos, em três vias de igual forma, obrigando-se por si herdeiros e sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.



Marechal Cândido Rondon-PR, 05 de fevereiro de 2018.



CONTRATANTE:

CONTRATADO:

MARCELO FABIANO TIECKER -ME

MICHAEL JENIFER LANGE

EMPRESARIO

ENGENHEIRO CIVIL

MARCELO FABIANO TIECKER

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CPF:

CPF:



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85940-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Tel. Alisnéia Kern Tulio - Tab. 03/01 Relat

Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCELO FABIANO TIECKER (0000097) representante da MARCELO FABIANO TIECKER - ME. \*0005\* FCHVJ-EX-1309073-11\* Dou fe.  
Pato Bragado-Paraná, 07 de fevereiro de 2018 - 08:56:27h  
Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tulio - Tabela

Selo nº afrkb.6UfH7.o7t1T Controle: D74vY.827n  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

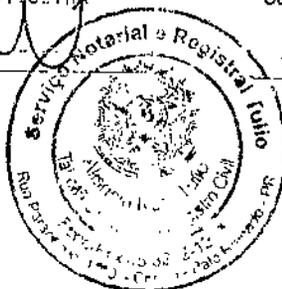


Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85940-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Tel. Alisnéia Kern Tulio - Tab. 03/01 Relat

Reconheço por Verdadeira a assinatura de MICHAEL JENIFER LANGE (4790). \*0005\* F3.T8RJE-70667F-10\*. Dou fe.  
Pato Bragado-Paraná, 07 de fevereiro de 2018 - 08:57:17h.  
Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tulio - Tabela

Selo nº úfrkb.XReOv.ajD4v, Controle: AD4Jf.tWjyz  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

4 DEZ. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

0111



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07174945000179
	Nome	MARCELO FABIANO TIECKER - ME		

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07174945000179!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MARCELO FABIANO TIECKER**

CPF/CNPJ: **07.174.945/0001-79**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:04:26 do dia 13/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: E0FL131218180426

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0113

9



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	00497636956
	Nome	MARCELO FABIANO TIECKER		

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 00497636956!

0114

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.: **3413/2018**

Selos de autenticidade: **A 053070, A 053071, A 053072, A 053073**

RNP Nº.: 1714378330

Protocolo Nº.: **2018/00230972**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 3413/2018

Protocolo Nº.: 2018/00230972

Selos de autenticidade: A 053070, A 053071, A 053072, A 053073

ART Nº.: 20172458805 0..... Registrada: 09/06/2017.....  
Empresa Executora: MARCELO FABIANO TIECKER.....  
Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
Dimensão: 809,52 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra: GLEBA A/B X 22 ° PERIMETRO, - CENTRO POLIESPORTIVO  
CRISTAL L. - Q. -.....  
Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início: 12/05/2017..... Data de Conclusão: 14/06/2017.....  
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PINTURA  
CONFORME ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO  
DE SERVIÇOS DE PINTURA DA QUADRA DO CENTRO  
POLIESPORTIVO CRISTAL NO MUNICÍPIO DE PATO  
BRAGADO-PR.....  
Observação:.....

0116





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: **3413/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00230972**

Selos de autenticidade: **A 053070, A 053071, A 053072, A 053073**

ART Nº.: 20173543482 0..... Registrada: 25/08/2017.....  
Empresa Executora.: MARCELO FABIANO TIECKER.....  
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.: 169,65 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.: RUA GUARAPUAVA, - INSTALAÇÕES DO CRAS CENTRO L. LOTE  
31/32/A-C Q. -.....  
Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.: 04/08/2017..... Data de Conclusão: 04/10/2017.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME  
LEVANTAMENTO QUANTITATIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA,  
MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS  
INSTALAÇÕES DO CRAS NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR.  
ÁREA RELATIVA ÀS INSTALAÇÕES DO CRAS: 169,65 M2.....  
Observação.: .....

0117

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional:PR-146570/D

RNP Nº.:1714378330

Acervo Técnico Nº.:3413/2018

Protocolo Nº.:2018/00230972

Selos de autenticidade:A 053070, A 053071, A 053072, A 053073

---

ART Nº.....:20173917030 0..... Registrada:12/09/2017.....  
Empresa Executora...:MARCELO FABIANO TIECKER.....  
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....:80,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
Dados Complementares:0,00 .....  
Local da Obra.....:RUA ARAPONGAS, S/N Nº 19/20/21 CENTRO L. X Q. X.....  
Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.....:04/08/2017..... Data de Conclusão:29/09/2017.....  
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E/OU  
CONTENÇÃO, NA RUA ARAPONGAS LOTES 19/20/21, MUNICÍPIO  
DE PATO BRAGADO-PR.....  
Observação.....:.....

---

0118

①



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 3413/2018

Protocolo Nº.: 2018/00230972

Selos de autenticidade: A 053070, A 053071, A 053072, A 053073

ART Nº.: 20180034158 0..... Registrada: 12/01/2018.....  
Empresa Executora...: MARCELO FABIANO TIECKER.....  
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....: 2.180,71 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.....: RUA PARANAGUÁ, - CENTRO (ESCOLA MUNICIPAL) L. 01 A  
08 Q. 04.....  
Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.....: 14/12/2017..... Data de Conclusão: 08/05/2018.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E PLANILHA DE  
ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA (PÁTIO E PASSEIO  
PÚBLICO) ONDE: -ÁREA DE MELHORIA EM PAVIMENTAÇÃO  
TIPO PAVER, SE SOMARAM A ÁREA DE 1591,30M<sup>2</sup> QUE É O  
PRINCIPAL ITEM DO PROJETO. -ÁREA DE DIVERSOS  
SERVIÇOS DE REFORMA A SEREM EXECUTADAS NO COMPLEXO  
ESCOLAR MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR CONFORME PASTA  
TÉCNICA SE SOMAM A ÁREA DE 589,41M<sup>2</sup> (SERVIÇOS DE:  
CANALETAS DE ESCOAMENTOS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM  
GRADES, IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE PORTÕES,  
IMPLANTAÇÕES DE MESAS E BANCOS, REMOÇÃO E REPINTURA  
SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, INSTALAÇÕES DE CALHAS DE  
ÁGUAS PLUVIAIS, SUBSTITUIÇÕES DE DIVISÓRIAS NAVAIS EM  
BANHEIROS E SECRETÁRIA, MURETAS E REVESTIMENTOS EM  
CANTEIROS EM PASSEIO PÚBLICO) SENDO ASSIM A SOMA DE  
ÁREAS = 2180,71M<sup>2</sup>.....  
Observação.....

0119

D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: **3413/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00230972**

Selos de autenticidade: **A 053070, A 053071, A 053072, A 053073**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00230972.

Emitida via Internet em 14/12/2018 13:44:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0120

S



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.: **2594/2017**

Selos de autenticidade: **A 035.655, A 035.656, A 035.657**

RNP Nº.: 1714378330

Protocolo Nº.: **2017/00181964**

121



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 2594/2017

Protocolo Nº.: 2017/00181964

Selos de autenticidade: A 035.655, A 035.656, A 035.657

ART Nº.: 20162909847 0..... Registrada: 18/07/2016.....  
Empresa Executora.: MARCELO FABIANO TIECKER.....  
Contratante(s)..... MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.: 2.000,06 M2..... Área Existente: 2.000,06 M2.....  
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 2.000,06 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.: AV. WILLY BARTH, 2885 CENTRO L. - Q. -.....  
Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.: 29/06/2016..... Data de Conclusão: 29/07/2016.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE REFORMA, MAIORIA EM  
PINTURA CONFORME LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS,  
ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE  
SERVIÇOS DE PINTURA NO PAÇO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE  
PATO BRAGADO-PR. A ÁREA É O SOMATÓRIO DAS DIVERSAS  
SUPERFÍCIES A SEREM PINTADAS (PAREDES, ESQUADRIAS,  
TELHAS, ETC).....  
Observação.....

8

122



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 2594/2017

Protocolo Nº.: 2017/00181964

Selos de autenticidade: A 035.655, A 035.656, A 035.657

ART Nº.: 20162910055 0..... Registrada: 18/07/2016.....  
Empresa Executora.: MARCELO FABIANO TIECKER.....  
Contratante(s)..... MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.: 1.686,83 M2..... Área Existente: 1.686,83 M2.....  
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 1.686,83 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.: PROLONGAMENTO AV. WILLY BARTH - PORTAL DE ENTRADA, -  
PORTAL DE ENTRADA L. - Q. -.....  
Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.: 29/06/2016..... Data de Conclusão: 06/10/2016.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE AO LEVANTAMENTO QUANTITATIVO,  
ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE  
SERVIÇOS DE PINTURA NO PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO  
DE PATO BRAGADO-PR. A ÁREA É O SOMATÓRIO DAS DIVERSAS  
SUPERFÍCIES A SEREM PINTADAS (PAREDES, ESQUADRIAS,  
TELHAS, ETC).....  
Observação.: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico N°.: 2594/2017

Selos de autenticidade: A 035.655, A 035.656, A 035.657

RNP N°.: 1714378330

Protocolo N°.: 2017/00181964

ART N°.: 20165320690 0..... Registrada: 09/12/2016.....  
Empresa Executora.: MARCELO FABIANO TIECKER.....  
Contratante(s)..... MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.: 4.020,70 M2..... Área Existente: 4.020,70 M2.....  
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 4.020,70 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.: RUA PARANAGUÁ, - CENTRO (ESCOLA MUNICIPAL) L. 01 A  
08 Q. 04.....  
Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.: 24/11/2016..... Data de Conclusão: 30/03/2017.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NAS  
INTERMEDIÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA ESCOLA  
MUNICIPAL MARECHAL DEODORO EM PISO, REVESTIMENTO DE  
PAREDES DA COZINHA, PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DO  
AUDITÓRIO, E PINTURA INTERNA NOS AMBIENTES DOS  
SEGUINTES PRÉDIOS DO COMPLEXO: PRÉDIO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO (TÉRREO E SUPERIOR), SALA DE  
AULA, BIBLIOTECA E SECRETÁRIA NO TÉRREO E SALAS DE  
AULA E AUDITÓRIO NO SUPERIOR, PRÉ-ESCOLA (TÉRREO E  
SUPERIOR). A ÁREA INDICADA NESTA ART REFERE-SE A  
PROJEÇÃO EM PLANTA DAS EDIFICAÇÕES CITADAS, SENDO AS  
SUPERFÍCIES DE PINTURA INDICADAS CONFORME PLANILHA DE  
ORÇAMENTO.....  
Observação.....

9

124



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: **2594/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00181964**

Selos de autenticidade: **A 035.655, A 035.656, A 035.657**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00181964.

Emitida via Internet em 14/12/2018 13:45:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

9

125



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma e adaptação de banheiros, sala de reuniões e recepção do CRAS situada na Rua Guarapuava, Lotes 31/32/A-C no município de Pato Bragado-Pr.

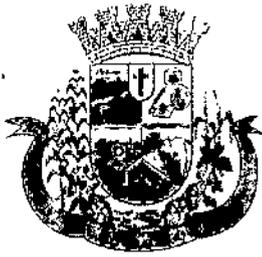
CONTRATO N.º 163/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2017, de acordo com a ART n.º 20173543482 início da obra no dia 4 de Agosto de 2017 e término da obra no dia 4 de Outubro de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		<b>REFORMA SALA DE REUNIÕES</b>		
	72178	RETIRADA DE DIVISÓRIA NAVAL EXISTENTE	M2	21,42
	cot	Divisórias em gesso acartonado espessura 9,5cm com isolante térmico em lã de vidro	m2	21,42
	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	42,84
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	42,84
	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	14,28
	90439	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	2,00
	89302	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,00
	91834	ÉLETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00
	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
		<b>REFORMA BANHEIRO DA RECEPÇÃO</b>		
	73899/2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,80
	72178	RETIRADA DE DIVISÓRIA NAVAL EXISTENTE	M2	9,00
	94724	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	5,20
	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	36209	BARRA DE APOIO EM "L" EM AÇO INOX POLIDO 80X80 CM	UND	2,00
	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	5,38
	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,40
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,40
		Continua na próxima página		

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE DE FORNHECIMENTO  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PROJETO

pag 1

14 DEZ. 2018



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma e adaptação de banheiros, sala de reuniões e recepção do CRAS situada na Rua Guarapuava, Lotes 31/32/A-C no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 163/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2017, de acordo com a ART n.º 20173543482 início da obra no dia 4 de Agosto de 2017 e término da obra no dia 4 de Outubro de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
3		<b>ESQUADRIAS DA RECEPÇÃO</b>		
	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	13,00
	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 11,5X14X24CM (ESPESSURA 11,5CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	3,30
	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	7,30
	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	7,30
	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,30
	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,30
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,30
	34713	PÓRTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, E= 10 MM, SEM FERRAGENS	M2	9,67
	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	1,00
	ORÇ	JOGO DE BARRAS ANTIPANICO PARA PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM COM FECHADURA	UM	1,00
	73933/1	PORTA DE FERRO TIPO GRADE COM GUARNIÇÕES	M2	2,00
4		<b>SOLARIO</b>		
	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	71,50
	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	71,50
	ORÇ	GRAMA SINTÉTICA 12 MM INSTALADA COM COLA	M2	71,50
	73737/3	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA PARA VARANDAS, ALTURA 1,2M	M	2,00
	92502	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	2,00
	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	15,00
	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	15,00
	83626	GRELHA DE FERRO FUNDIDO CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,00
	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 7 de Junho de 2018.

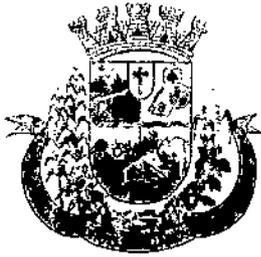
*Johnny Marcos Wutzke*  
Município de Pato Bragado

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva C.O.

CREA - PR 146570/D  
PATO BRAGADO - PR  
pag. 02



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Muro de Arrimo e/ou Contenção nos lotes 19/20/21 na rua Arapongas no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 162/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2017, de acordo com a ART n.º 20173917030 início da obra no dia 4 de Agosto de 2017 e término da obra no dia 29 de Setembro de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES.		
	73610	LOCAÇÃO DE ELEMENTOS LINEARES	M	50,00
2		INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÕES)		
	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMACAO.	M	45,00
	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	92,00
	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,70
	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	6,70
	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	6,70
3		ALVENARIA		
	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	42,00
4		REVESTIMENTOS		
	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	160,00
	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) ESP=1,5CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M	80,00
		IMPERMEABILIZAÇÃO		
	74106/3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	M2	80,00

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

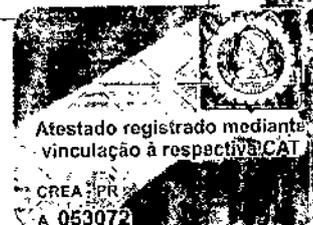
Pato Bragado, 7 de Junho de 2018.

*Johnny Marcos Wutzke*  
Município de Pato Bragado

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

14 DEZ. 2018

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84885/D



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR  
A 053072



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma e Melhorias da escola situada na Rua Paranaguá, Lote 01 a 08 da quadra 04 no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 277/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017, de acordo com a ART n.º 20180034158 início da obra no dia 14 de Dezembro de 2017 e término da obra no dia 8 DE Maio de 2018.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		PÁTIO DA ESCOLA		
1.1	73948/16 84152	SIMILAR: LIMPEZA MANUAL E NIVELAMENTO DO TERRENO	M2	650
		DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	3,2
1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	320
1.4	COMP. 001	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	M2	374
1.5	COT. 013	GRADE PARA CANALETA DE CAPTÇÃO DE ÁGUA (2x0,3M), 1 CM DE ESPAÇAMENTO, FERRO TRIBAR OU FERRO RETO VERTICAL, COM MOLDURA. (METRO)	M	4,3
1.6	COMP. 002	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M	1
1.7	COMP. 003	BANCO DE JARDIM ITAÚBA COM ENCOSTO, 1,50M DE COMPRIMENTO, DE PLÁSTICO RECICLADO, COM FRETE.	M2	37
1.8	COMP. 004	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0
1.9	COMP. 005	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	H	4,0
1.10	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UNID.	3,0
1.11	COMP. 006	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	UNID.	1
1.12	COMP. 013	RETIRADA DE CERCA/GRADE METÁLICA	M	5,1
1.13	COT. 007	PORTÃO ELETRONICO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/4, 4,5 x 2M, INCLUIDO TRILHO E MOTOR 1/3HP	UNID.	1
1.14	COMP. 012	RETIRADA DE CERCA/GRADE METÁLICA	M2	1,0
1.15	COMP. 007	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE E RAÍZES PARCIALMENTE, TRONCO COM DIÂMETRO SUPERIOR A 15CM.	UNID	1
1.16	74064/2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	M2	19
1.17	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUI LIXAMENTO (*CONSIDERAÇÃO DE ÁREA IGUAL UMA VEZ A ÁREA DO QUADRO DA ESTRUTURA)	M2	19
2		PÁTIO DA PRÉ-ESCOLA		
2.1	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	0,4
2.2	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	156,0
2.3	COMP. 001	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	M2	37
2.4	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO OU PLACA	M2	120
2.5	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	3,0
2.6	73967/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	1
2.7	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	27
2.8	COMP.003	BANCO DE JARDIM ITAÚBA COM ENCOSTO, 1,50M DE COMPRIMENTO, DE PLÁSTICO RECICLADO, COM FRETE.	M2	1
2.9	72286	SIMILAR: CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM EM ALVENARIA, FUNDO EM BRITA	UN	2,0
2.10	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016		

Continua na próxima página

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

14 DEZ. 2018

CONFERIR ASSINATURA

129



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

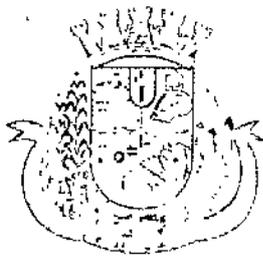
Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil, MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma e Melhorias da escola situada na Rua Paranaguá, Lote 01 a 08 da quadra 04 no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 277/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017, de acordo com a ART n.º 20180034158 início da obra no dia 14 de Dezembro de 2017 e término da obra no dia 8 DE Maio de 2018.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
2.11	74017/1	SIMILAR: EXECUCAO DE DRENOS EM TUBOS DRENANTES CORRUGADO, PVC, DIAM=110 MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL	M	6,0
2.12	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1,50
2.13	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	25,00
2.14	COMP. 007	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	UNID	1,00
2.15	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,30
2.16	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	3,60
2.17	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	3,60
2.18	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUI LIXAMENTO (*CONSIDERAÇÃO DE ÁREA IGUAL LIMA VEZ A ÁREA DO QUADRO DA ESTRUTURA)	M2	39,10
2.19	73739/1	SIMILAR: LIXAMENTO E PINTURA ESMALTÉ, DUAS DEMAOS	M2	19,30
2.20	91836	SIMILAR: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,50
2.21	91871	SIMILAR: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00
2.22	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
2.23	COMP. 011	KIT COM MOTOR 1/4HP E INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO	UNID	1,00
3		ÁREA INTERNA		
3.1	72178	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	6,00
3.2	COT. 005	FECHEAMENTO DE DIVISÓRIA NAVAL COM PORTA 90x210 E ABERTURA COM VIDRO	UNID	1,00
		EXTERNA - RUA GUIARA E FLORIANÓPOLIS		
4.1	85375	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO (INCLUIDO RETIRADA DE COLARINHO E CANTEIRO)	M2	423,50
4.2	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	2,00
4.3	COMP. 008	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	UNID	2,00
4.4	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2,50
4.5	COMP. 009	ARGAMASSA COLANTE AC-II	M2	49,60
4.6	COMP. 001	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	347,60
5		EXTERNA - RUA LONDRINA E TOLDO/COBERTURA DA RUA PARANAGUÁ		
5.1	COT. 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA COM TELHA DE ALUMINCO 0,43MM COM PINTURA EPOXI VERDE	M2	19,00
5.2	COMP. 006	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	UNID	5,00
5.3	85375	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	205,00
5.4	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	216,00
5.5	55835	REATERRO/REGULARIZAÇÃO COMPACTADO MANUALMENTE	M3	10,00
5.6	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	207,00
		Continua na próxima página		

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESESSA  
PATO BRAGADO

14 DEZ 2018



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma e Melhorias da escola situada na Rua Paranaguá, Lote 01 a 08 da quadra 04 no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 277/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017, de acordo com a ART n.º 20180034158 início da obra no dia 1º de Dezembro de 2017 e término da obra no dia 8 DE Maio de 2018.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
5.7	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	24,00
5.8	72286	SIMILAR: CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM EM ALVENARIA, FUNDO EM BRITA	UN	2,00
	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES AF_10/2015	M	6,50
5.10	COMP. 001	CORTE E RETIRADA DE PISO CERÂMICO E CONTRAPISO EXISTENTE	M2	154,00
5.11	COMP. 009	KIT COM MOTOR 1/4HP E INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO	M2	23,80
6		9 COLARINHOS: 1,20 x 1,20 x 0,35M		
6.1	5051	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO SX	M2	27,2
6.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	75,1
6.3	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	39,9
6.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,82
6.5	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	1,82
6.6	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	12,3
6.7	COMP. 010	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	11,2
6.8	84677	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TUILO, DUAS DEMAOS	M2	11,2
6.9	COT 009	GRANILHA BRANCA - SACO 40KG	UNID	7,0

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 7 de Junho de 2018

*Johnny Marcos Wutzke*  
Município de Pato Bragado

Johnny Marcos Wutzke  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR  
A 053073

INSPEÇÃO TÉCNICA  
14 DEZ 2018

14 DEZ 2018



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma da escola situada na Rua Paranaguá, Lote 01 a 08 da quadra 04 no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 243/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2016, de acordo com a ART n.º 20165320690 início da obra no dia 24 de Novembro de 2016 e término da obra no dia 30 de Março de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		REFORMA NA COZINHA		
	85397	RETIRADA DE AZULEJO COLADO	M2	38,00
	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	38,00
	84084	APICOAMENTO DO PISO CERÂMICO EXISTENTE	M2	45,30
	73923/2	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 3CM, PREPARO MANUAL	M2	45,30
	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	45,30
	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	39,00
	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	25,10
	73972/2	BANCADA EM ALVENARIA		
	74254/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,11
	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	12,00
	73653	FORMAS TIPO SANDUÍCHE COM TÁBUAS, 30 APROVEITAMENTOS	M2	2,30
	74157/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,11
	87518	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2,12
	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	6,17
	87545	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,24
	similar 87792	REQUADRO EM ARGAMASSA	M	13,80
	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,12
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,12
	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	4,00
2		AUDITÓRIO		
	85383	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	40,85
	72104	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	40,85
PE	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCAÇÃO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE	M2	20,00
	similar 87792	REQUADRO EM PILAR COM REVESTIMENTO DANIFICADO	M	6,00
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	261,29
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	261,29
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	95,36
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	95,36

Continua na próxima página

*Johnny Marcos Wutzke*  
**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

14 DEZ. 2018



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil: MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma da escola situada na Rua Paranaguá, Lote 01 a 08 da quadra 04 no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 243/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2016, de acordo com a ART n.º 20165320690 início da obra no dia 24 de Novembro de 2016 e término da obra no dia 30 de Março de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
3		PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
S	similar 87792	REQUADRO EM ALVENARIAS VÃOS DE PORTAS	M	17,80
S	similar 90838 E INS-39620	PORTAS CORTA FOGO COM BARRA ANTI-PANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA, 1,00X2,20 1 FOLHA, 2X1,60X2,20 2 FOLHAS (4CM ESPESSURA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	9,24
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	18,4
S	similar 74072/2	REPAROS EM CORRIMÃO DAS ESCADAS (ADAPTAR CONFORME AS NORMAS E PROJETO APROVADO, COM CANTOS ARREDONDADOS)	m	5,00
4		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-PRÉ-ESCOLA		
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	267,00
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	164,00
S	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1032,00
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	175,41
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	175,41
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	108,78
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	108,78
5		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-PREDINHO TÉRREO		
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	350,31
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	222,20
S	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1311,00
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	35,50
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	35,50
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	12,00
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	12,00
6		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-TÉRREO COM FORRO PVC		
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	709,44
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	709,44
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	86,25
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	86,25
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	23,31
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	23,31
7		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-TÉRREO COM FORRO LAJE-DIREÇÃO, APOIO, BANHEIROS, AULA		
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	710,87
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	448,00
S	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	260,00
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	56,75
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	56,75
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	25,00
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	25,00
8		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-TÉRREO COM FORRO LAJE-BIBLIOTECA E SALAS ADJACENTES		
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	701,40
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	464,40
S	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	237,00
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	33,75
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	33,75
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	56,00
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	56,00

Continua na próxima página

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

*Johnny Marcos Witzke*  
Johnny Marcos Witzke

ENGENHEIRO CIVIL

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1855 - CNPJ 05.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

14 DEZ. 2018

133



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma da escola situada na Rua Paranaguá, Lote 01 a 08 da quadra 04 no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 243/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2016, de acordo com a ART n.º 20165320690 início da obra no dia 24 de Novembro de 2016 e término da obra no dia 30 de Março de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
9		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-TÉRREO COM FORRO LAJE-SECRETARIA E ADJACENTES		
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	405,31
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	285,51
	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	119,8
	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	22,5
	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	22,5
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	25,1
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	25,1
10		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-SUPERIOR (INFORMÁTICA E GRÊMIO ESTUDANTIL)		
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	335,2
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	201,1
	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	133,6
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	14,6
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	14,6
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	5,18
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	5,18

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de Abril de 2017.

*Johnny Marcos Wutzke*

Johnny Marcos Wutzke  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

PREFEITURA MUNICIPAL  
ATO BRAGADO

*[Signature]*

14 DEZ. 2018

OSCAR DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 146570/D

pag. 03



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR  
A 02. 03



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Pintura do Paço municipal situado na Avenida Willy Barth Nº 2885, Centro, município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 142/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2016, de acordo com a ART nº 20162909847 início da obra no dia 29 de Junho de 2016 e término da obra no dia 29 de Julho de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	73875/1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	400,0
2		PINTURA DE PAREDES		
2.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	672,1
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	672,1
3		PINTURA EM FORRO DE BEIRAL E TELHADO		
3.1	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	120,1
3.2	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	120,1
3.3	SIMILAR 79500/2	PINTURA ACRILICA DE TELHAS CERÂMICAS-3 DEMÃOS (OBS.: INCREMENTO DE MÃO DE OBRA PELA DIFICULDADE DE EXECUÇÃO NO PLANO INCLINADO E RISCO DA ALTURA)	M2	632,0
3.4	SIMILAR 84033 E 72230	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS	M2	31,0
4		PINTURA DE MADEIRAS - ESQUADRIAS/FACHADA		
4.1	ORÇ	REMOÇÃO DE FAIXA/LIXAMENTO/RECÓLOCAÇÃO COM PARAFUSOS COM SUBSTITUIÇÃO DE ATÉ 5% DAS FAIXAS	M	1958,6
4.2	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	500,7
4.3	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	500,7
5		PINTURA DE GUARDA CORPO METALICO		
5.1	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTÊ SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	M2	36,2
5.2	6087	PINTURA ESMALTÊ BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARÇAO (1 DEMÃO)	M2	36,2
6		PINTURA DE BASE BANDEIRA, FLOREIRAS, BANCOS		
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	36,2

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de Abril de 2017.

*Johnny Marcos Witzke*  
Município de Pato Bragado

**Johnny Marcos Witzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

14 DEZ. 2018

CONFERE CONTRA O ORIGINAL



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR  
A 035.657



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil  
**MICHAEL JENIFER LANGE**, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º  
 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo  
 descritos, da obra de Pintura do Portal de entrada no prolongamento da Avenida Willy Barth s/nº entrada norte no município de Pato  
 Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 142/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2016, de acordo com a ART nº 20162910055 início da obra no dia 29 de Junho  
 de 2016 e término da obra no dia 06 de Outubro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DA UN.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	73575/1	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	100,00
2		PINTURA DE PAREDES		
2.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	456,21
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES,DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	456,21
2.3	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	M2	48,60
	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	33,41
2.5	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	33,41
3		PINTURA EM TETOS E FORROS		
3.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	63,90
3.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES,DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	63,90
3.3	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	192,11
3.4	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	192,11
3.5	SIMILAR 79500/2	PINTURA ACRILICA DE TELHAS CERAMICAS-3 DEMAOS (OBS.: INCREMENTO DE MÃO DE OBRA PELA DIFICULDADE DE EXECUÇÃO NO PLANO INCLINADO E RISCO DA ALTURA)	M2	225,37
4		PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA		
4.1	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	109,36
4.2	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	109,36
5		PINTURA DE ESQUADRIAS METALICAS/PASSARELAS E CALHAS/RUFOS		
5.1	79516/1	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	330,41
5.2	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIIMIDO).	M2	330,41
5.3	75889 SIMILAR	PINTURA DE CALHAS/RUFOS/CHAPA GALV	M2	225,37
6		REPAROS EM COBERTURA E VIDROS		
6.1	SIMILAR 84033 E 72230	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS	M2	11,00
6.2	85421	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	2,00
6.3	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	2,00
7		LIMPEZAS		
7.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	130,00

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de Abril de 2017

*Johany Marcos Wutzke*  
 Município de Pato Bragado

**Johany Marcos Wutzke**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - PR 84865/D

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

14 DEZ. 2016

CONFERE COM  
 O ORIGINAL



Atestado registrado mediante  
 vinculação à respectiva CAT

CREA - PR  
 1405.652

136



Nº INSCRIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA NIRE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa tiver filial)	
41105773615		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)			
MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
VALDIR TIECKER		LUCIA TIECKER	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Orgão emissor	UF
23/02/1981	57225475	SSP	PR
CPF (numero)			
004.976.369-56			
TANCIPADO POR (forma de transação - somente no caso de menor)			
XXX			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA TIBAGI			2727
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
FUNDOS	CENTRO	85948-000	006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO			UF
Pato Bragado			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
MARCELO FABIANO TIECKER			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
RUA TIBAGI			2727
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
FUNDOS	CENTRO	85948-000	006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Pato Bragado		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
BRUMUL@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
50.000,00	cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição de Objeto		
Atividade Principal 4743100	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL		
Atividade Secundária 2511000, 4120400, 4213800, 4321500, 4322301, 4673700, 4679603, 4742300, 4744003, 4744099, 4789002, 8121400, 8129000, 8130300			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL PARA EMPRESAS AUTÔNOMAS E GOVERNAMENTAL
25/01/2005	07.174.945/0001-79		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
31/07/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001908410	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 14:02 SOB Nº 20183455223.  
PROTOCOLO: 183455223 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803193896. NIRE: 41105773615.  
MARCELO FABIANO TIECKER



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

137



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SUDE 41105773615		NIRE DA SUDE (para empresas com NIRE anterior a 01/08/2018) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, em letras maiúsculas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER		(mãe) LUCIA TIECKER	
NASCIMENTO (dia de nascimento) 23/02/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (carteira) 57225475	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (Número) 004.976.369-56			
FINANCIADO POR (Forma de concessão - indicar ao caso de mútuo) XXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE - (rua, av, etc) RUA TIBAGI		NÚMERO 2727	
COMPLEMENTO FUNDOS	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIBAGI		NÚMERO 2727	
COMPLEMENTO FUNDOS	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por escrito) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatois) Atividade Principal 4741100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ELETRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCILOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, E ATIVIDADES DE LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE OPERAÇÃO CONTABILIZADA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
IMPRESSÃO PÚBLICA: SE E ARQUIV.: SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001908410	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 14:02 SOB Nº 20183455223.  
PROTOCOLO: 183455223 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803193896. NIRE: 41105773615.  
MARCELO FABIANO TIECKER

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

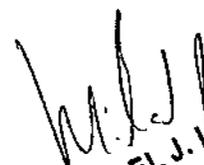
**ATESTADO DE VISITA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 029/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de reformas no prédio e calçadas entorna do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, N° 029/2018, que a que a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Michael Jenifer Lange, portador do CREA – PR 146.570/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 10 de dezembro de 2018.

  
**GUILHERME ROSINSKI**  
Departamento de Engenharia

  
**MICHAEL J. LANGE**  
Engenheiro Civil  
CREA 146570/D

  
**MARCELO FABIANO TIECKER ME**  
Michael Jenifer Lange, Resp. Técnico, CREA – PR 146.570/D



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RENOVAÇÃO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 028/2018

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1206, de 04 de maio de 2018;

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, centro, Pato Bragado - PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Atividades de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de lixo urbano, industrial e hospitalar; serviços de limpeza – varrição e coleta de lixo em vias públicas e destinação final; construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços; acabamento na construção civil, calçamento; prestação de serviços na área de água de rede de esgoto; instalação elétrica; jardinagem; poda de árvores; pintura; plantio de grama; construção de meio fio; serviços de controle de pragas e imunização; controle de pragas urbanas; comércio varejista de materiais de construção civil em geral; construção de muros e cercas; demolição e preparação de canteiros de obras; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; aplicação de revestimentos e de resina em interiores e exteriores; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 07 de maio de 2018.

*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

14 DEZ. 2018

CONFERE COM  
O EDITAL

140



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0520875-8	<b>CNPJ</b> 04.364.306/0001-88	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/04/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 21/03/2001
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE LIXO URBANO, INDUSTRIAL E HOSPITALAR, SERVIÇOS DE LIMPEZA - VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO EM VIAS PÚBLICAS E DESTINAÇÃO FINAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CALÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, JARDINAGEM, PODA DE ARVORES, PINTURA, PLANTIO DE GRAMA, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E IMUNIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE MUROS E CERCAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CÂITEIROS DE OBRAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
<b>Capital: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital integralizado: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>		<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	
LEDUVINO DALLABONA 035.429.949-26	120.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
DOUGLAS DALLABONA 086.118.099-20	30.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número:</b> 20181232774	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Data:</b> 05/04/2018		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 14 de dezembro de 2018

18/737553-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

4 DEZ. 2018

COPIA COM  
O ORIGINAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

141

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) LEDUVINO DALLABONA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparendi-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.429.949-28, portador da carteira de identidade RG nº. 1.791.710/SSP-PR, expedida em 27/12/1976, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**2) DOUGLAS DALLABONA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1994, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.118.099-20, portador da carteira de identidade RG nº. 8.927.326-9/SSP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.364.306/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520875-8 em 25/09/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

142 [assinatura]



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8

Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

145

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 5 de 6

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

146

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 6 de 6

que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 26 de março de 2018.



*Leduvino Dallabona*  
LEDUVINO DALLABONA

*Douglas Dallabona*  
DOUGLAS DALLABONA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

147 *[assinatura]*



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Parangará, 1160 - Pato Bragado - Câmara Mat. C. Ronda/PR. - CEP: 8594-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Alameda Kerr Tullio / Tabela/Oficial

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de DOUGLAS DALLABONA (8374) e EDUVINO DALLABONA (65) /0005  
F2V44WZX5-736974-10. Doc. Feito em Pato Bragado-Paraná em 28 de março de 2018 às 09:06 h. Em Teste da Verdade.

Alisneia Kerr Tullio - Tabela  
Selo nº: gHTHU 95UVQ 10G01 | Controle: DATW-Hkqvu  
Consulte esse selo em <http://munaper.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

148 *[Handwritten signature]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.364.306/0001-88</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/04/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R LONDRINA</b>	NÚMERO <b>2540</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3282-1232</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/12/2018 às 16:30:12 (data e hora de Brasília).

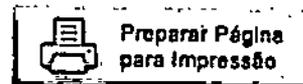
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

149





A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04364306/0001-88  
**Razão Social:** DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME  
**Endereço:** RUA LONDRINA 2540 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2018 a 08/01/2019 ✓

**Certificação Número:** 2018121002543934342614

Informação obtida em 14/12/2018, às 09:03:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

151 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1206, de 04 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, centro, Pato Bragado - PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Atividades de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de lixo urbano, industrial e hospitalar; serviços de limpeza – varrição e coleta de lixo em vias públicas e destinação final; construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços; acabamento na construção civil, calçamento; prestação de serviços na área de água de rede de esgoto; instalação elétrica; jardinagem; poda de árvores; pintura; plantio de grama; construção de meio fio; serviços de controle de pragas e imunização; controle de pragas urbanas; comércio varejista de materiais de construção civil em geral; construção de muros e cercas; demolição e preparação de canteiros de obras; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; aplicação de revestimentos e de resina em interiores e exteriores; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 07 de maio de 2018.

*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

14 DEZ. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

140



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0520875-8	<b>CNPJ</b> 04.364.306/0001-88	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/04/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 21/03/2001
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE LIXO URBANO, INDUSTRIAL E HOSPITALAR, SERVIÇOS DE LIMPEZA - VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO EM VIAS PÚBLICAS E DESTINAÇÃO FINAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CALÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, JARDINAGEM, PODA DE ARVORES, PINTURA, PLANTIO DE GRAMA, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E IMUNIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE MUROS E CERCAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
<b>Capital: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LEDUVINO DALLABONA 035.429.949-28	120.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DOUGLAS DALLABONA 086.118.099-20	30.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 05/04/2018 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Número:</b> 20181232774	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 14 de dezembro de 2018

16/737553-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

4 DEZ. 2018

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

141

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) LEDUVINO DALLABONA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparendi-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.429.949-28, portador da carteira de identidade RG nº. 1.791.710/SSP-PR, expedida em 27/12/1976, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**2) DOUGLAS DALLABONA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1994, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.118.099-20, portador da carteira de identidade RG nº. 8.927.326-9/SSP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.364.306/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520875-8 em 25/09/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

142 [assinatura]

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 2 de 6

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	120.000	120.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) LEDUVINO DALLABONA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparendi-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.429.949-28, portador da carteira de identidade RG nº. 1.791.710/SSP-PR, expedida em 27/12/1976, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**2) DOUGLAS DALLABONA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1994, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.118.099-20, portador da carteira de identidade RG nº. 8.927.326-9/SSP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.364.306/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520875-8 em 25/09/2007; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DALLA SERVIÇOS DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

143

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8

Folha: 3 de 6

**CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de lixo urbano, industrial e hospitalar, serviços de limpeza - varrição e coleta de lixo em vias públicas e destinação final, construção de edificações residências, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção civil em geral, construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas..**

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

*Q*

*Q*

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	120.000	120.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	30.000	30.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

244 *Libertad Bogus*

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8

Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

145 JLS

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 5 de 6

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CORITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

146 [assinatura]

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412:0520875-8**

Folha: 6 de 6

que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 26 de março de 2018.



Leduvino Dallabona  
LEDUVINO DALLABONA

Douglas Dallabona  
DOUGLAS DALLABONA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

147



Serviço Distrital de Pato Branco  
Rua Paraguai, 1160 - Pato Branco - Comarca Mat. C. Estado/PR - CEP: 85948-200  
Fone/Fax: (45) 3282-1298 - Bel. Alineia Kerr Tullio / Tabell/O. Oficial

Reconheço, por Verdadeira, as assinaturas de DOUGLAS DALLABONA (9374) e AEDUVINO DALLABONA (65) (0005) F2V44WZX5-735974-10. Dou fe.  
Pato Branco-Paraná, 28 de março de 2018, às 06:55h.  
Em Teste da Verdade.  
Alineia Kerr Tullio - Tabella  
Selo nº qHTHU:95UVQ:10C01. Controle: DATH:kkqvu  
Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

148 *[Handwritten signature]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.364.306/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/04/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R LONDRINA</b>	NÚMERO <b>2540</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3282-1232</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

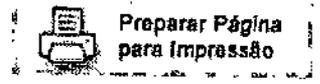
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/12/2018 às 16:30:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

150 *[Handwritten signature]*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04364306/0001-88  
**Razão Social:** DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME  
**Endereço:** RUA LONDRINA 2540 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2018 a 08/01/2019 ✓

**Certificação Número:** 2018121002543934342614

Informação obtida em 14/12/2018, às 09:03:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**  
**CNPJ: 04.364.306/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:00 do dia 23/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2019.

Código de controle da certidão: **7E76.968D.0A31.5964**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

152



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019231553-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.364.306/0001-88**  
Nome: **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

153 *RF*



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 2024/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
CPF/CNPJ: 04.364.306/0001-88

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 14 de Dezembro de 2018

Número de Autenticidade: 109698902109698



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.364.306/0001-88

Certidão nº: 164469898/2018

Expedição: 14/12/2018, às 09:07:04

Validade: 11/06/2019 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.364.306/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

María Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Adauto Hahn Pinto  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cristiane Weber  
Graciele Martins Leusch  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, nº 2540, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 05 de novembro de 2018 – 14:15 horas

*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO

4 DEZ. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 - Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
María Terezinha Sequinel de Camargo

Rua Paraíba, 541 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

150 *JS*



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

✓  
Curitiba, 3 de Dezembro de 2018

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

157



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto  
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

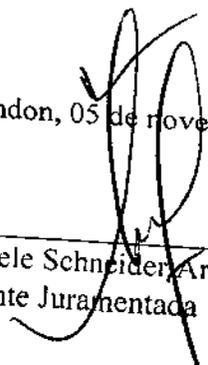
### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **04.364.306/0001-88**, com sede administrativa na Rua Londrina, nº 2.540, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 13:37 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figure com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 05 de novembro de 2018.

  
Kerly Manoela Schneider Araki  
Escrevente Juraamentada

Certidão : R\$ 12,93 (67,00 VRC)  
Buscas : R\$ 0,57 (3,00 VRC)  
Funrejus 25% : R\$ 3,23  
Selo Funarpen : R\$ 2,81  
ISSQN : R\$ 0,40  
FADEP : R\$ 0,67  
Total : R\$ 20,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

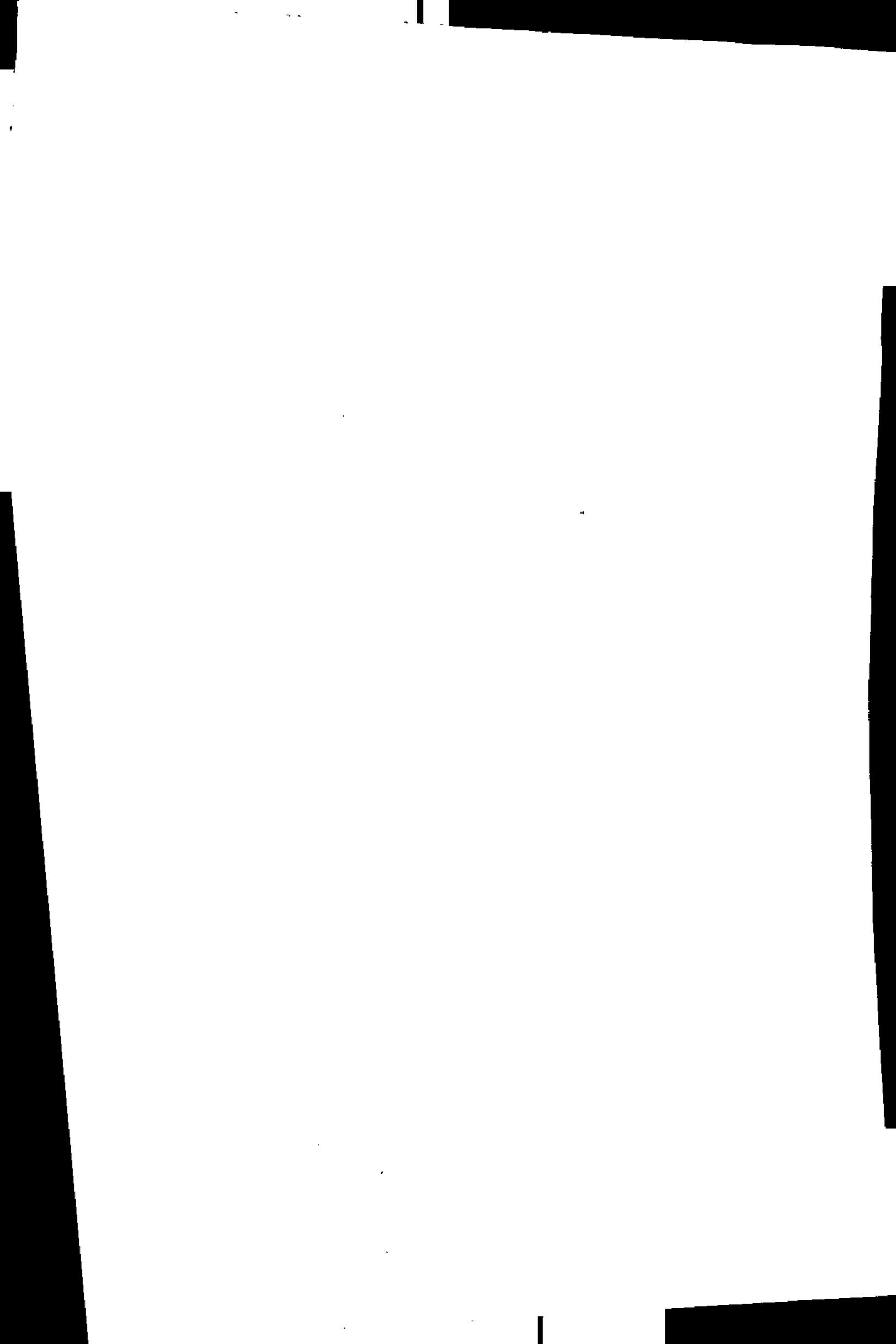
01 4 DEZ. 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Selo digital Nº C125c . rW5yq . s8jff - 4X62x . b3AyT  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

158



**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

**CNPJ: 04.364.306/0001-88**

**INSC. ESTADUAL: 90514604-10**

**TELEFONE: (45) 3282- 1830**

**ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540**

**PATO BRAGADO - PR**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de Dezembro de 2018.

*Leduvino Dallabona*

**LEDUVINO DALLABONA**

**RG nº 1.791.710**

**CPF nº 035.429.949-28**

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

**Rua Londrina, 2540 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR**

159 *[assinatura]*

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

**CNPJ: 04.364.306/0001-88**

**INSC. ESTADUAL: 90514604-10**

**TELEFONE: (45) 3282- 1830**

**ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540**

**PATO BRAGADO - PR**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de Dezembro de 2018.

*Leduvino Dallabona*

**LEDUVINO DALLABONA**

**RG nº 1.791.710**

**CPF nº 035.429.949-28**

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

160 *[assinatura]*

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de Dezembro de 2018.

*Leduvino Dallabona*

**LEDUVINO DALLABONA**

**RG nº 1.791.710**

**CPF nº 035.429.949-28**

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

161 *[assinatura]*

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

**CNPJ: 04.364.306/0001-88**

**INSC. ESTADUAL: 90514604-10**

**TELEFONE: (45) 3282- 1830**

**ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540**

**PATO BRAGADO - PR**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de Dezembro de 2018.

*Leduvino Dallabona*

**LEDUVINO DALLABONA**

**RG nº 1.791.710**

**CPF nº 035.429.949-28**

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

**85948-000 - Pato Bragado - PR**

162 

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de Dezembro de 2018.

*Leduvino Dallabona*

**LEDUVINO DALLABONA**

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR

163 *[assinatura]*

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de Dezembro de 2018.

*Leduvino Dallabona*

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

164 *[assinatura]*

# DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal  
de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o (a) profissional e responsável técnico **GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **014.687.929-54** e Identidade sob Registro Geral n.º **6.026.197-0**, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º **75.950/D**;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de Dezembro de 2018.

Leduvino Dallabona

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

04.364.306/0001-88

Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR

1605 

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da proponente DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Endereço RUA LONDRINA – Nº 2540

Bairro CENTRO CEP85948-000

Cidade PATO BRAGADO Estado PARANÁ

CNPJ/MF 04.364.306/0001-88

Inscrição Estadual 90514604-10

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) 3011004

Instituição Financeira/Banco CAIXA ECONÔMICA Conta Corrente 2269-0 Agência 0968

Nº do Telefone (45) 3282-1830 Nº de fax da empresa (45) 3282-1830

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato LEDUVINO DALLABONA

Função do Responsável Legal SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço do Responsável Legal RUA LONDRINA – Nº 2540

RG Nº 1.791.710 Órgão emissor SSP – PR

CPF Nº 035.429.949-28 e-mail: escritoriogilberto@yahoo.com.br

Pato Bragado – PR, 17 de Dezembro de 2018.

*Leduvino Dallabona*

**LEDUVINO DALLABONA**

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 Pato Bragado - PR

166 *[assinatura]*

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

**CNPJ: 04.364.306/0001-88**

**INSC. ESTADUAL: 90514604-10**

**TELEFONE: (45) 3282- 1830**

**ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540**

**PATO BRAGADO - PR**

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A (o) proponente DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito que:

( X ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado – PR 17 de Dezembro de 2018.

*Leduvino Dallabona*

**LEDUVINO DALLABONA**

**RG nº 1.791.710**

**CPF nº 035.429.949-28**

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

*Rua Londrina, 2540 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR*

167 *[assinatura]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 167037/2018**

**Validade: 31/03/2019** ✓

**Razão Social:** DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

**CNPJ:** 04364306000188

**Num. Registro:** 40923

**Registrada desde :** 01/07/2003

**Capital Social:** R\$ 150.000,00

**Endereço:** RUA LONDRINA, 2540 CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas à Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira: PR-75950/D Data de Expedição: 16/06/2004

Desde: 03/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 01/01/2005

Desde: 03/12/2009 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 03/04/2013

Desde: 02/06/2016 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

168

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 458493/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/12/2018 11:56:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **167038/2018**

Validade: 31/03/2019 ✓

Nome Civil: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira - CREA-PR Nº :PR-75950/D

Registro Nacional : 1703012925

Registrado(a) desde : 16/06/2004

Filiação : ROMARIO SCHAEFER  
NEULI SCHAEFER

Data de Nascimento : 09/01/1978

Carteira de Identidade : 60261970

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 01468792954

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 08/05/2004

Diplomação : 08/05/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 458494/2018.

Emitida via Internet em 14/12/2018 11:56:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

170

17

respectiva ação penal.

171 

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina 2540 Centro de Pato Bragado - Pr, neste ato representado pelo sócio Gerente o Sr. **LEDUVINO DALLABONA** infra firmado brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 1791710 SSP/PR e do CPF 035.429.949-28, ao final assinado.

**CONTRATADO: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**, infra firmado brasileiro, casado, Engenheira Civil, portador da cédula de identidade RG 6.026.197-0/PR e do CPF 014.687.929-54, residente e domiciliado na Rua Roque Valerio Machado nº1395, Cidade de Entre Rios do Oeste - Pr, inscrito no CREA /PR sob nº PR-75.950/D, ao final assinado.

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Prestação de serviços do contratado à contratante, visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE:** o contratado será responsável tecnicamente pela empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, de acordo com a legislação civil vigente;

**CLASULA TERCEIRA:** O contratado prestará a carga horária de 01 hora diária.

**CLÁUSULA QUARTA:** A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de 01 (um) salário mínimo, **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta, reais)**, mensais que serão corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao de competência.

**CLAUSULA QUINTA:** A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

**CLAUSULA SEXTA:** O presente contrato tem prazo de 04 (quatro) anos podendo ser renovado por períodos sucessivos de 04 (quatro) e poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, sem a necessidade de notificação prévia.

**CLAUSULA SETIMA:** Para as questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviço, elege de comum acordo o fórum jurídico da Comarca da cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná.

E, por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste – PR, 01 de Junho de 2016.

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

*Leduvino Dallabona*  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
SÓCIO GERENTE: LEDUVINO DALLABONA

*Gabriela R. Schaefer Fim*  
GABRIELA R. SCHAEFER FIM  
ENGENHEIRA CIVIL



RECEBEMOS  
01 4 DEZ. 2016

RECONHEC.

172

**CARTÓRIO ENTRE RIOS** SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE  
 COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDINI - PARANÁ  
 Titular: CLAITON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI/R. Amazonas, 506 - Centro - CEP: 85.988-400 - Tel. (45) 3282-1166

Selo Digital Nº QUNKc.9ImV.eLjrn, Controle: xMjwC.Ui15  
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

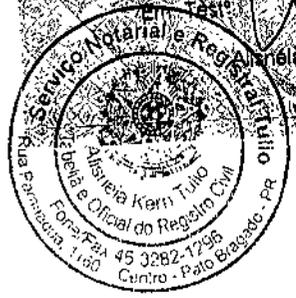
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: GABRIELA  
 ROBERTA SCHAEFER-FIM.  
 Dou fé.  
 Entre Rios do Oeste-Paraná, 01 de junho de 2016.

Claiton Luiz Sandri  
 Titular



Serviço Distrital de Pato Bragado  
 Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. G. Rondini/PR - CEP: 85948-200  
 Fone/Fax: (45) 3282-1294 - Bel. Alsinéia Kerr Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº 2F0vc.9IEm.1y9Ak, Controle: A7XV5.8U15  
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de LEDUVINO  
 DALLABONA (65) 4006-F1JEFB7QZ-719779-10\* Dou fé  
 Pato Bragado, Paraná, 01 de junho de 2016 - 09:59:29h  
 da Verdade



PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO,

14 DEZ. 2018

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 04.364.306/0001-88**

**Requerente: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 14/12/2018 09:13:27, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 925354996

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CPF: 035.429.949-28

Requerente: LEDUVINO DALLABONA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 14/12/2018 09:13:10, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 484014514

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CPF: 086.118.099-20

Requerente: DOUGLAS DALLABONA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 14/12/2018 08:42:55, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 992293804

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

CNPJ: **04.364.306/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, CNPJ 04.364.306/0001-88, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h14min54 do dia 14/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: EBWX.2XX5.XGA2.32NS

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

176

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **LEDUVINO DALLABONA**

CPF: **035.429.949-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LEDUVINO DALLABONA**, CPF 035.429.949-28, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h15min11 do dia 14/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: FB9T.ZWX5.UCAS.6366

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

177

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JEF'.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **DOUGLAS DALLABONA**

CPF: **086.118.099-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DOUGLAS DALLABONA**, CPF 086.118.099-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h15min28 do dia 14/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 6XIX.ZRX7.X55D.DBC3

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de um BARRACÃO COM ÁREA DE 190,74 M<sup>2</sup>, edificado anexo ao Parque de Máquinas, esquina da Rua Arapongas com a Rua Florianópolis, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 241/2011 CONVITE N.º 241/2011, de acordo com a ART n.º 20115412168, com início da obra no dia 04/12/2011 e fim em 10/04/2012.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	101190	Locação de obra		
<b>INFRAESTRUTURA</b>				
2.1	110220	Estaca ma. 20cm CA 13,5MPA tipo "C" + 20Kg CA50/m <sup>3</sup>	M2	190,74
2.2	110502	Forma pinho 3ª constr p/ bloco fund - reap 3x	M	15,00
2.3	110733	Armadura CA-60 ø5,00 mm, p=0,154 kg/m	M2	9,45
2.4	110721	Armadura CA-50 ø8,00 mm, (5/16") p=0,39 kg/m	KG	50,40
2.5	110107	Conc. Estre. Prep. Manual controle tipo "C" fck=15 MPA	KG	63,00
2.6	110131	Lanç bomb conc estr infraestrutura c/ vibração	M3	0,63
<b>SUPRAESTRUTURA</b>				
3.1	110733	Armadura CA-60 ø5,00 mm, p=0,154 kg/m		
3.2	110723	Armadura CA-50 ø12,50 mm (1/2"), p=0,99 kg/m	KG	75,20
3.3	110532	Forma pinus p/ pilar - s/ reap	KG	94,00
3.4	110112	Conc. Estre. Prep. Manual controle tipo "C" fck=18 MPA	M2	14,10
3.5	110132	Lanç bomb conc estr. superestrutura c/ vibração	M3	0,94
<b>COBERTURA</b>				
4.1	130150	Estr. aço p/ cobertura FC vão 10 a 15m c/ espaç 5m		
4.2	130313	Cobertura com telha FC ond. 6mm consid incl 15º (27%)	M2	190,74
			M2	190,74

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2017.

*Guilherme Rosinski*

**Guilherme Rosinski**  
CPF: 064.420.669-16  
Diretor do Dep. de Obras  
e Planejamento Urbano

ENG. CIVIL GUILHERME ROSINSKI - CREA/RS 219.060



179 *[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de uma QUADRA DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA COM BASE EM CONCRETO COM ÁREA DE 67,5 M<sup>2</sup>, edificada na Praça Central Luiz Dalcanalle Filho, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 213/2011 DISPENSA N.º 052/2011, de acordo com a ART n.º 20115122550, com início da obra no dia 07/11/2011 e fim em 09/02/2012.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<b>1 - INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>				
1.1	101101	Corte de capoeira fina com foice	M2	67,50
1.2	101102	Raspagem e limpeza do terreno	M2	67,50
1.3	101182	Placa de obra 1,00x1,00 chp galv. Pint. c/ tinta autom.	GB	1,00
1.4	101190	Locação de obra	M2	67,50
1.5	101191	Locação de muro	M	39,00
<b>2 - MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	101401	Escavação manual de velas, solo seco até h=2,00m	M3	1,35
<b>3 - PREPARO DO CONCRETO</b>				
3.1	110100	Conc. Estr. c/ betoneira controle tipo "A Fck=18,0MPa - Estacas e Baldrame	M3	2,80
3.2	110130	Lanç. Manual conc. Estr. infraestr. c/ vibração	M3	2,80
<b>4 - FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO ESTRUTURAL</b>				
4.1	110501	Forma pinho 3ª constr. p/ viga baldrame - reap. 3x	M2	11,70
<b>5 - ARMADURAS</b>				
5.1	110720	Armadura CA-50 ø6,30 mm (1/4"), p=0, 26 kg/m	KG	19,00
5.2	110721	Armadura CA-50 ø8,00 mm (5/16"), p=0, 39 kg/m	KG	66,00
5.3	11073	Armadura CA-50 ø12,50 mm, p=0, 154 kg/m	KG	29,00
<b>6 - ALVENARIA</b>				
6.1	120111	Alv. Tij (9x14x19) 14cm arg. Mista (1:4 + 130kg cim/m³)	M2	10,50
<b>7 - REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS</b>				
7.1	202002	Chapisco parede ext. argamassa cim/areia, traço 1:3, e=5mm	M2	48,30
7.2	202003	Emboço parede ext. arg. Mista, e=20mm	M2	48,30
<b>8 - REVESTIMENTOS DE PISOS E ACESSÓRIOS</b>				
8.1	205101	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	M3	6,75
8.2	205102	Lastro de pedra brita apiloada (manual), e=3cm	M2	67,50
8.3	205104	Lastro impem. Em concreto não estrut. E=5cm	M2	67,50
8.4		Forração com grama sintética, instalada	M2	67,50
<b>9 - PINTURAS EM PAREDES</b>				
9.1	300128	Pinlura latex acril 1º 3 demãos par. Int/ext	M2	48,30
<b>10 - PINTURAS DE ESQUADRIAS</b>				
10.1	300504	Pinlura esmalte sint. 2 demão em esquadria de ferro	M	46,20
<b>11 - MUROS E FECHOS</b>				
11.1		Alambr. Em tela AG 14#2" fixados nos tubos fornecidos pela prefeitura	M	74,00
11.2		Portão em tela galv. Quadro tubo FG2" 1,0x2,00m	M	2,00
<b>12 - LIMPEZA</b>				
12.1		Limpeza geral da obra e retirada dos entulhos	M2	67,50

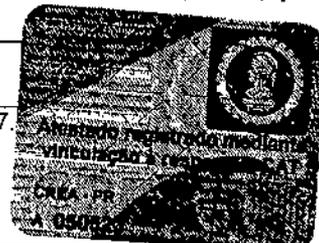
A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Guilherme Rosinski**  
CPF: 064.420.669-16  
Diretor do Dep. de Obras e Planejamento Urbano

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2017.

ENG. CIVIL GUILHERME ROSINSKI - CREA/RS 219.060



180



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de colocação de até 5.000 (cinco mil) metros lineares de cerca, à margens de sangas, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 195/2011 - TOMADA DE PREÇO N.º 011/2011, de acordo com a ART n.º 20114462811, com início da obra no dia 29/09/2011 e fim em 09/04/2012.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		CERCA TIPO I		
1.1		Palanques: madeira de eucalipto tratado ou outros indicados pela 1B comp. 2,2, um lado mín. 12 cm.	UNID	698,00
1.2		Mourões/mestre: madeira de eucalipto tratado comp. 2,6m largura mínima 18 cm	UNID	135,00
1.3		Rolos de arame: ovalado bitol 15x17, carga mín de ruptura 700kgf. Rolo de 1000m.	UNID	26,00
1.4		Balançim. de aço, tipo cercafiz ou açofix	UNID	1400,00
1.5		Morto: Eucalipto tratado dimensão de 20 a 25 cm de bitola e 1m de comprimento	UNID	25,00
2.1		Travesseiro: Eucalipto tratado de 12 cm de bitola e 80 cm de comprimento	UNID	50,00
3.1		Mão de obra: Execução e prestação de serviços para instalação e colocação de cerca	M LINEAR	5000,00

Com base em documentação pública de medições, pagamentos e termo de aceite conclui-se que a referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Setembro de 2017.

**Guilherme Rosinski**  
CPF: 064.420.669-16  
Diretor do Dep. de Obras  
e Planejamento Urbano

ENG. CIVIL GUILHERME ROSINSKI - CREA/RS 219.060

14 DEZ. 2018



181



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME tendo como responsável Técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, com registro no CREA PR-75.950/D, estabelecida a Rua Londrina - Nº 2540 - Centro - Pato Bragado - Pr e inscrita no CNPJ 04.364.306/0001-88, executou os serviços abaixo descritos, localizados a Willy Barth - Nº 2930 Centro Cultural do Município de Pato Bragado:

CONTRATO Nº 152/2016, de acordo com a ART nº 20163058077 início da obra no dia 14 de Julho de 2016 e término da obra no dia 14 de Setembro de 2016.

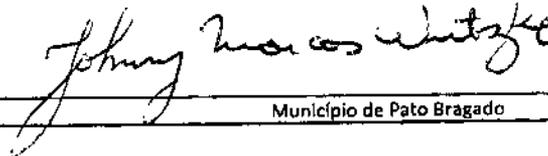
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	73875/1	LOCAÇÃO DE ANDAIMÉ METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	350,00
aditivo	85372	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	M2	30,00
aditivo	73792/1	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	30,00
2		<b>PINTURA DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS E FORROS</b>		
2.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	4.457,74
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	M2	5.056,78
2.3	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMÃOS	M2	516,78
3		<b>PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		
3.1	84858	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	109,48
3.2	8082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	109,48
4		<b>LIMPEZAS</b>		
4.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2036,41

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de Setembro de 2016

14 DEZ. 2016



Município de Pato Bragado

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D



1820





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**ART: 20163058077**

Profissional: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER Carteira: PR-75950/D  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL  
 Empresa: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Registro: 40923  
 Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Ativ. Técnica: 11-EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
 Área de Comp.: 1101-EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL  
 Tipo de Obra: 142 - REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA

Serviços Contratados  
 50 EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 1 OBRAS  
 Dados Compl.: 0  
 Data de Início: 14/07/2016  
 Data de Conclusão: 14/09/2016  
 Entidade de Classe: 349 Vlr. Obra: 99158,63 Vlr. Serviço: 0,00

Vlr. Pago: 195,96 Data de Pgto.: 21/07/2016

Situação da ART: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO  
 Data da Baixa: -

Descrição Complementar  
 ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DA PINTURA DO CENTRO CULTURAL DE PATO BRAGADO :  
 PINTURA ACRILICA EM PAREDES INTERNAS / EXTERNAS: 5056,78 M2 PINTURA ESMALTE  
 SOBRE CONCRETO 191,57 M2 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 109,48 M2 LIMPEZA  
 FINAL DA OBRA 2.036,41 M2

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

**Contratantes:**

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 Endereço do Contratante: AV. WILLY BARTH 2885  
 Bairro: CENTRO CEP: 85948000 Cidade: PATO BRAGADO UF: PR  
 Local da Obra/Serviço: AV. WILLY BARTH 2930  
 Bairro: CENTRO CEP: 85948000 Quadra: X Lote: X  
 Cidade: PATO BRAGADO UF: PR

PROFESSORA REGISTRO  
 PATO BRAGADO  
 14 DEZ. 2016  
 COPIAR COM  
 O ORIGINAL

**ARTs Vinculadas:**

**ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:**

183



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO D OBRA DE CLINICA DA MULHER, CALÇADA, MURO E PINTURA, localizada na rua Guarapuava s/n, Quadra 02, Lote 15, no Município de Pato Bragado-PR.

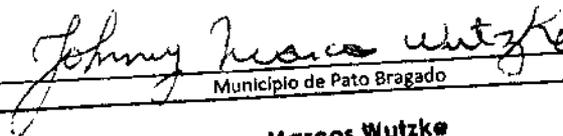
CONTRATO N.º 110/2012 TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012, de acordo com a ART nº 20122067900, com início da obra no dia 15/05/2012 e fim em 15/06/2012.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E SUAS QUANTIDADE CONFORME PLANILHA EM ANEXO

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Outubro de 2017.

  
Município de Pato Bragado

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO  
04 DEZ. 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Processo Licitatório  
 Folha nº 15  
 Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEOP0501							
				MUNICÍPIO :	PATO BRAGADO		
				ESCRITÓRIO REGIONAL :			
				SUBPROJETO :	CONSTRUÇÃO CIVIL		
				PROTOCOLO :			
				PROJETO :	CONCLUSÃO CLINICA DA MULHER		
				LOCAL :			
				BDI (%) :	25,00%		
				DESCONTO (%) :			
CODIGO	DESCRICAO	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL		
					QUANT	UNIT	(R\$) - SEDU
101100	INSTALAÇÕES PRELIMINARES						
101182	Placa obra 1,00x1,00m chp galv. pint. c/ tinta autom.	gb	120,00	150,00	1,00		150,00
101190	Locação de obra	m2	2,00	2,50	65,91		164,78
101191	Locação de muro	m	1,00	1,25	52,00		65,00
101200	DEMOLICOES						
101240	Demolição revest. c/argam. cim/areia c/ret	m2	3,50	4,38	19,00		83,22
101288	Retirada pav. em pré moldado de conc. c/reaprov.	m2	5,00	6,25	38,98		243,50
101289	Retirada meio fio pré moldado de conc. Sem reaprov.	m	6,00	7,50	4,00		30,00
202000	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS						
202032	Pastilha porcelana 5x5cm classe III, lix. arg. color.	m2	45,00	56,25	19,00		1.068,75
205100	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS						
205101	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	16,00	20,00	13,18		263,60
300100	PINTURA EM PAREDES						
300134	Repint. latex acril. 1º 3dmão par. in/vert	m2	12,00	15,00	47,93		718,95
300200	PINTURA EM PISOS						
300201	Latéx acril. 2dmão em ciment. rústico	m2	6,00	7,50	87,12		653,40
300500	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E CALHAS/RUFOS						
300401	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	5,00	6,25	3,70		23,13
300504	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria alumínio	m2	6,00	7,50	3,70		27,75
401000	MUROS E FECHOS						
401001	Alambr. tela AG14#2 /mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	m	100,00	125,00	52,00		6.500,00
430500	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
	Paver existente - retirada e reclocação	m2	15,60	19,50	21,21		413,60
205102	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	1,55	1,94	65,91		127,87
	Paver cor cinza 6 cm	m2	35,00	43,75	65,91		2.883,56
599000	LIMPEZA						
599005	Limpeza geral da obra	m2	1,00	1,25	65,91		82,39
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>13.499,50</b>

JRS  
 Johnny Marcos Witzke  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PR 84865/D



para  
 san v. ...

Ricardo Luiz Leites de Oliveira  
 Arquiteto e Urbanista  
 CREA 46 774/D - PR  
 Município de Pato Bragado - PR

14 DEZ. 2018



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º 2540, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS EDIFICADAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, localizada na chácara 22-A/22 no LM10, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 097/2012 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2012, de acordo com a ART n.º 20122016256, com início da obra no dia 07/05/2012 e fim em 07/06/2012.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E SUAS QUANTIDADE CONFORME PLANILHA EM ANEXO

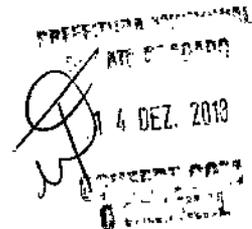
A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Outubro de 2017.

*Johnny Marcos Wutzke*  
Município de Pato Bragado

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D



**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

186

PLANILHA DE SERVIÇOS										
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR RESOLUÇÃO SEOP Nº 48 - 16/08/2010				PRÓPRIO: PREFEITURA MUN. PATO BRAGADO-PR LOCAL: CENTRO DE EVENTOS		MUNICÍPIO: EXECUÇÃO:		PROTOCOLO Nº: OBRA: ORGÃO:		
SEOP - SEDE DATA: 19/3/2012		LEVANTAMENTO Nº: ORGANIZADO POR:		ORÇADO POR: ÍNDICE:						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 163,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 163,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Locação de obra	m2	39,69	1,16	2,07	3,25	48,83	82,16	128,99	
1.2	Retirada de esquadrias metálicas	m2	31,40		4,72	4,72		148,21	148,21	
1.3	Demolição paredes tijolos comuns e reaprov. c/ret.	m3	3,00		17,00	17,00		51,00	51,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE									328,20
2	MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	1,50		21,50	21,50		32,30	32,30	
	TOTAL DA ATIVIDADE									32,30
3	INFRAESTRUTURA/SUPRAESTRUTURA									
3.1	Conc.estr. prep.manual controle tipo C <sup>o</sup> Fck=18,0MPA	m3	5,07	202,59	88,24	288,83	1.027,13	335,84	1.352,97	
3.2	Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	5,07	0,11	58,41	58,52	0,98	296,14	296,70	
3.3	Estaca man.25cm C.A.13,5MPA tipo C <sup>o</sup> + 20 Kg CA50m3	m	30,00	17,88	21,78	39,78	539,40	653,40	1.192,80	
3.4	Forma pilus pl bloco fund. - reap 2x	m2	20,00	11,02	21,49	32,51	220,40	429,80	650,20	
3.5	Armadura CA-50, Ø 8,00mm (S/16"), p=0,39Kg/m	Kg	261,78	5,48	1,33	6,81	1.434,55	348,17	1.782,72	
3.6	Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	163,05	5,01	1,15	6,16	816,88	187,51	1.004,39	
3.7	Lj pré-moldado tipo treliça, e=12cm, cape foras, s=0,20m2	m2	7,77	60,78	9,95	70,73	472,26	77,31	549,57	
	TOTAL DA ATIVIDADE									6.839,36
4	ALVENARIA									
4.1	Alv.ij.(8x14x19) 14cm, arg mista(1:4+130Kg c/m3)	m2	47,24	18,19	28,74	42,83	784,82	1.283,20	2.028,02	
	TOTAL DA ATIVIDADE									2.028,02
5	REVESTIMENTO									
5.1	Chapco parede ext, arg cimenteira, traço 1:3, e=5mm	m2	70,95	1,15	1,92	3,07	81,59	136,22	217,81	
5.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	53,62	2,95	10,37	13,32	156,18	558,04	714,22	
5.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	53,62	2,19	9,45	11,84	117,43	506,71	624,14	
5.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	55,00	6,70	12,42	19,12	368,50	683,10	1.051,60	
	Regul.c/arg. cimenteira 1:4+10% emulsão adesiva, e=2cm	m2	7,77	3,82	7,30	11,22	30,46	56,72	87,18	
	TOTAL DA ATIVIDADE									2.894,95
7	PISO									

*Johnny Soares*  
**Johanny Marcos Wutzko**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - PR 84865/D

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
**CREA-PR**  
 Processo Licitatório  
 Folha nº 091  
 Pato Bragado - PR

87

Resp. Téc. SEOP

Resp. Téc. Firma

Med. Resp. Téca. SEOP

Med. Resp. Téc. Firma

*Jair Marcelino*  
 Prefeito Mun. de Pato Bragado  
 Engenheiro Civil - Jair Marcelino  
 CREA 30630-D/PR

2028/021  
 14 DEZ. 2010  
 CONSELHO CREA  
 G. PATO BRAGADO

PLANILHA DE SERVIÇOS											
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/03/2010				PRÓPRIO: P. PREFEITURA MUN. PATO BRAGADO-PR LOCAL: CENTRO DE EVENTOS			MUNICÍPIO: EXECUÇÃO:		PROTOCOLO Nº: OBRA:		ORGÃO:
SEOP - SEDE DATA: 19/03/2012				LEVANTAMENTO Nº: ORGANIZADO POR:			ORÇADO POR: ÍNDICE:				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTO.	RS UNIT MAT	RS UNIT MO ES 163,20%	RS UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 163,20%	TOTAL	TOTAL ITEM	
7.1	Alcorno apilado (manual), cunhas 20cm	m3	41,23		20,70	20,70		853,46	853,46		
7.2	Leastro pedra brita apilada (manual), ø= 3cm	m2	22,23	1,37	0,83	2,20	30,48	18,45	48,91		
7.3	Concreto não estrut. p/leastro, c/ativo imperm.	m3	2,69	247,54	39,74	287,28	865,86	108,90	772,78		
7.4	Regulariz. piso c/ arg. c/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	53,93	3,92	5,87	9,89	211,41	321,98	533,37		
TOTAL DA ATIVIDADE										2.208,62	
8	PINTURA										
8.1	Massa acríl. 2dmão par. int. Are. sobre rev. novo	m2	53,62	6,04	5,07	11,11	323,88	271,85	595,71		
8.2	Primário latex acríl. 1ª 2dmão par. int/ ext	m2	53,62	2,12	5,33	7,85	113,87	298,52	410,19		
8.3	Latex acríl. 3dmão-letra 10cm c/areia, rústico novo	m	15,00	0,38	10,33	10,71	5,70	154,95	160,65		
VALOR TOTAL DA ATIVIDADE										1.168,68	
9	INSTALAÇÃO DE GAS										
9.1	Instalação de Gas completo tubulação/mangueira	vd	1,00	950,00					950,00		
Valor total da Atividade										950,00	
10	LIMPEZA GERAL										
10.1	Limpeza geral da obra	m2	39,89	0,38	0,63	1,21	15,08	32,94	48,02		
TOTAL DA ATIVIDADE										48,02	
VALOR TOTAL DA OBRA										16.296,91	
VALOR DA OBRA C/ B.D.J 20%										19.555,09	

*Johany Marcos Wutzko*  
**Johany Marcos Wutzko**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - PR 84865/D

Processo Licitatório  
 Folha nº 032  
 Pato Bragado - PR

188



Resp. Técn. SEC

Resp. Técn. Firma

Med. Resp. Técn. SEOP

Med. Resp. Técn. Firma

*J. Marçalino*  
 Prefeitura Municipal  
 Pato Bragado  
 Engenheiro Civil - Jair Marçalino  
 CREA 80630-D/PR  
 14 DEZ. 2018  
 CENTRO COM  
 8

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA tendo como responsável Técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, com registro no CREA PR 75950/D, estabelecida a rua Londrina n° 2540, centro no município de Pato Bragado, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, executou os serviços abaixo descritos, da obra de NIEDELE COMERCIO DE CARNES LTDA no município de Pato Bragado-Pr.

**RAZÃO SOCIAL: NIEDELE COMERCIO DE CARNES LTDA**  
**SERVIÇO: 29/05/2017**

**CNPJ : 04.364.306/0001-88**  
**TERMINO DO SERVIÇO: 16/08/2017**

**ART N° 20172922420**

**INICIO**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	89,65
2		INFRAESTRUTURA	M2	89,65
3		SUPRAESTRUTURA	M2	89,65
4		ALVENARIA	M2	89,65
5		REVESTIMENTO INTERNO	M2	89,65
6		REVESTIMENTO EXTERNO	M2	89,65
7		PISO	M2	89,65
8		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M2	89,65
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS	M2	89,65
10		ESQUADRIAS	M2	89,65
11		COBERTURA	M2	89,65
12		PINTURA	M2	89,65
13		LIMPEZA	M2	89,65

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2017.



Niederle Com. de Carnes Ltda  
 CNPJ 04.370.297/0001-41

*Marlise Eg Niederle*  
 NIEDELE COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ : 04.364.306/0001-88



Serviço Distrital de Pato Bragado  
 Rua Paraguai, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Del. Alsiueta Kern Tullio - Tabelião/Oficial

Selo nº 2EP3a.Y9YPE:9m0vN, Controle: nDD9b.oZkK5  
 Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Semelhança a assinatura de MARLISE ELVIRA  
 GOTTSSELIG NIEDERLE (850) \*0605\* F49M38820-70368E-10\*  
 Dou fé.

Pato Bragado-Paraná, 21 de agosto de 2017 - 09:19:46h.  
 Em Teste da Verdade

*Gilmar José Tullio*  
 Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto



Niederle Com. de Carnes Ltda. - ME  
 CNPJ 04.370.297/0001-41

*[Signature]*  
 14 DEZ. 2017

J09 *[Signature]*

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME  
CNPJ: 06.017.176/0001-32  
TELEFONE: (45) 3282- 1240  
ENDEREÇO: RUA GUAIRA Nº S/N  
PATO BRAGADO - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

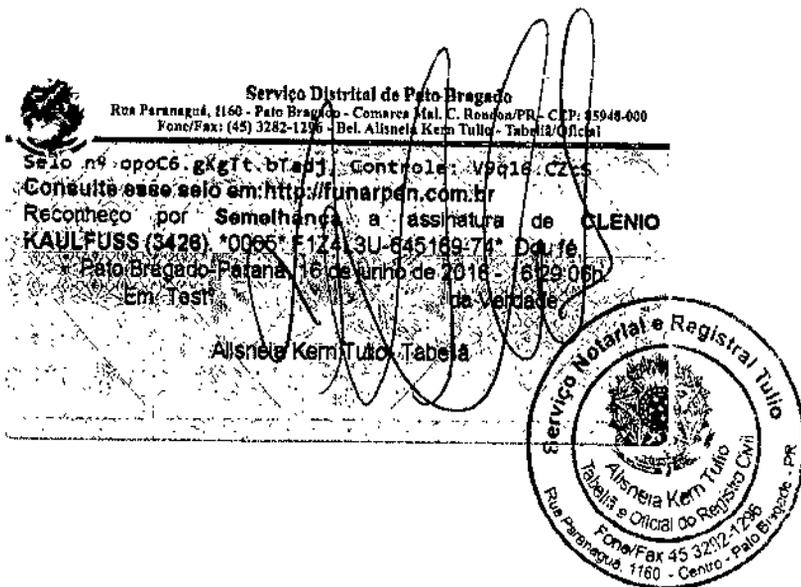
METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.017.176/0001-32, ATESTA que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, estabelecida à Rua Londrina, 2540, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.364.306/0001-88, atua com o ramo Principal de Obras de Alvenaria, Tendo executado serviços de fechamento em Alvenaria de um barracão pré-moldado de 900m<sup>2</sup>, e piso de concreto industrial, colocação de cerâmicas e azulejos, bem como parte elétrica, hidráulica e pintura nas dependências desta empresa. Dessa forma declaro que os serviços oferecidos e o atendimento prestado são de qualidade. Nada mais tendo a declarar que desabone a mesma.

E, para que a presente surta seus efeitos legais dato e assino.

Pato Bragado, (Pr), 03 de Junho de 2016.



  
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME



14 DEZ. 2013

190



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRA CIVIL

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: **5736/2017**

Selos de autenticidade: **A 053054, A 053055, A 053056, A 053057**

RNP Nº: 1703012925

Protocolo Nº.: **2017/00359828**

191



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional:PR-75950/D

RNP Nº.:1703012925

Acervo Técnico Nº.:5736/2017

Protocolo Nº.:2017/00359828

Selos de autenticidade:A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

---

ART Nº.....:20114462811 0..... Registrada:11/10/2011.....  
Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....:5.000,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO .....  
Área Ampliada.....:0,00 METRO ..... Área de Reforma:0,00 METRO .....  
Dados Complementares:0,00 .....  
Local da Obra.....:LINHA ORIENTAL E OUTRAS, S/N ZONA RURAL.....  
Município/Estado...:PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.....:29/09/2011..... Data de Conclusão:09/04/2012.....  
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv...:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE 5.000 METROS  
LINEARES DE CERCA DE MADEIRA COM PALANQUES DE MADEIRA  
E AÇO MOURÕES EM MADEIRA, CINCO FIO DE ARAME LISO,  
BALANCIM EM AÇO.....  
Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada  
terminou em 01/01/2005.....

---

192



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 5736/2017

Protocolo Nº.: 2017/00359828

Selos de autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

ART Nº.: 20122016256 0..... Registrada: 31/05/2012.....  
Empresa Executora.: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s)..... MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.: 39,69 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.: ESTRADA PORTO BRITANICA KM 10, S/N CHACARA 22-A/22  
L. X Q. X.....  
Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.: 07/05/2012..... Data de Conclusão: 07/06/2012.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: ~~ESTA~~ ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS EDIFICADAS  
NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES BRAGADENSE, PARA ATENDER AS  
NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.....  
Observação.: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **5736/2017**Protocolo Nº.: **2017/00359828**Selos de autenticidade: **A 053054, A 053055, A 053056, A 053057**

---

ART Nº.....: 20122067900 0..... Registrada: 31/05/2012.....  
Empresa Executora....: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....: 65,91 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.....: RUA GUARAPUAVA, S/N PERIMETRO URBANO L. 15 Q. 02....  
Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.....: 15/05/2012..... Data de Conclusão: 15/06/2012.....  
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv...: ESTA ART REFERESE CONCLUSÃO DA OBRA CLINICA DA MULHER  
✓ CÁLÇADA, MURO E PINTURA.....  
Observação.....:.....

---

194



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional:PR-75950/D

RNP Nº.:1703012925

Acervo Técnico Nº.:5736/2017

Protocolo Nº.:2017/00359828

Selos de autenticidade:A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

---

ART Nº.....:20163058077 0..... Registrada:21/07/2016.....  
Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço:REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....:1,00 OBRAS..... Área Existente:0,00 OBRAS .....  
Área Ampliada.....:0,00 OBRAS ..... Área de Reforma:0,00 OBRAS .....  
Dados Complementares:0,00 .....  
Local da Obra.....:AV. WILLY BARTH, 2930 CENTRO L. X Q. X.....  
Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.....:14/07/2016..... Data de Conclusão:14/09/2016.....  
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv...:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DA PINTURA DO CENTRO  
CULTURAL DE PATO BRAGADO : PINTURA ACRILICA EM  
PAREDES INTERNAS / EXTERNAS: 5056,78 M2 PINTURA  
ESMALTE SOBRE CONCRETO 191,57 M2 PINTURA EM  
ESQUADRIAS DE MADEIRA 109,48 M2 LIMPEZA FINAL DA  
OBRA 2.036,41 M2.....  
Observação.....:.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRA CIVIL**

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **5736/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00359828**

Selos de autenticidade: **A 053054, A 053055, A 053056, A 053057**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00359828.

Emitida via Internet em 14/12/2018 11:58:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

196



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRA CIVIL

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: **6001/2012**

Selos de autenticidade: **A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**

RNP Nº.: 1703012925

Protocolo Nº.: **2012/00155780**

14 DEZ. 2013  
197



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **6001/2012**Protocolo Nº.: **2012/00155780**Selos de autenticidade: **A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**

---

ART Nº.: 20112145770 0..... Registrada: 27/05/2011.....  
Empresa Executora.: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s)..... MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço.: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....  
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....: 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS.....  
Área Ampliada.....: 0,00 OBRAS..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.....: RUA FLORIANOPOLIS/GUAIRA, S/N CENTRO L. 01-08 Q. 04.  
Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.....: 09/05/2011..... Data de Conclusão: 09/08/2011.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UM REFORÇO DE LAJE  
COM ESTRUTURA METÁLICA JUNTO A PRÉ ESCOLA E COLOCAÇÃO  
DE 415 M2 DE AZULEJO CERÂMICO TIPO PASTILHA, NOS  
CORREDORES DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO.....  
Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada  
terminou em 01/01/2005.....

---

PRESENCIA DE MUNICÍPIO  
14 DEZ. 2018  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **6001/2012**Protocolo Nº.: **2012/00155780**Selos de autenticidade: **A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**

---

ART Nº.: 20115412168 0..... Registrada: 09/12/2011.....  
Empresa Executora: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....  
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
Dimensão: 190,74 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra: RUA ARAPONGAS/ FLORIANOPOLIS, S/N PERIMETRO URBANO  
L. 17 Q. 02.....  
Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início: 04/12/2011..... Data de Conclusão: 10/04/2012.....  
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: **ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO GLOBAL DE GALPÃO ABERTO  
COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO COM TOTAL DE 190,74 M2.**  
.....  
Observação:.....

---

em 14 DEZ 2013  
14 DEZ. 2013  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

399



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRA CIVIL**

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **6001/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00155780**

Selos de autenticidade: **A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00155780.

Emitida via Internet em 05/11/2018 17:44:19 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PROFESSORA AUTENTICADA  
14 DEZ. 2018  
GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

200



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRA CIVIL

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: **4760/2017**

Selos de autenticidade: **A 050522, A 050523**

RNP Nº: 1703012925

Protocolo Nº.: **2017/00299651**

PROFESSORA RESPONSÁVEL

14 DEZ. 2017

14 DEZ. 2013

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

2017



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: **4760/2017**

Selos de autenticidade: **A 050522, A 050523**

RNP Nº.: 1703012925

Protocolo Nº.: **2017/00299651**

ART Nº.....: 20115122550 0..... Registrada: 23/11/2011.....  
 Empresa Executora....: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
 95.719.472/0001-05.....  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 67,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: AV WILLY BARTH, S/N CENTRO L. 01 Q. PRAÇA.....  
 Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....  
 Data de Início.....: 07/11/2011..... Data de Conclusão: 09/02/2012.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UMA QUADRA COM PISO  
 DE CONCRETO COM FORRAÇÃO DE GRAMA SINTETICA, FECHADA  
 COM TELA.....  
 Observação.....: .....

RECEBUEMOS  
 4 DEZ. 2018  
 CONSELHO REGIONAL  
 DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
 DO PARANÁ

2020

*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: 4760/2017

Selos de autenticidade: A 050522, A 050523

RNP Nº.: 1703012925

Protocolo Nº.: 2017/00299651

ART Nº.: 20115412168 0..... Registrada: 09/12/2011.....  
 Empresa Executora...: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
 95.719.472/0001-05.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 190,74 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RUA ARAPONGAS/ FLORIANOPOLIS, S/N PERIMETRO URBANO  
 L. 17 Q. 02.....  
 Município/Estado...: PATO BRAGADO/PR.....  
 Data de Início.....: 04/12/2011..... Data de Conclusão: 10/04/2012.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO GLOBAL DE GALPÃO ABERTO  
 COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO COM TOTAL DE 190,74 M2.  
 Observação.....:

RECEBIDA MUNICIPAL

04 DEZ 2018

4 DEZ. 2018

CONSELHO REGIONAL  
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRA CIVIL****GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: **4760/2017**Selos de autenticidade: **A 050522, A 050523**

RNP Nº.: 1703012925

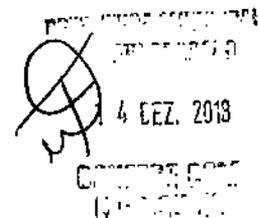
Protocolo Nº.: **2017/00299651**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00299651.

Emitida via Internet em 07/03/2018 11:25:58 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER  
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-75950/D  
PROTOCOLO: 299651/2017

ACERVO TÉCNICO N.º: 004760/2017

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20115122550 0      20115412168 0

MARECHAL CANDIDO RONDON, 31 DE AGOSTO DE 2017.

CAT emitida por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Impresso por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

**CONFERÊNCIA DA CÓPIA DO(S)  
ATESTADO(S) COM O ORIGINAL**

Certifico que a(s) cópia(s) do(s) atestado(s)  
apresentado(s) confere(m) com o original

Matricula: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Selos Cadastrados A 050522, A 050523

PROFESSORA RESPONSÁVEL  
ATO CADASTRAL  
14 DEZ. 2019  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

205



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Emitida em : 13/10/2017

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.:5736/2017

Selo(s) de Autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

ART Nº.....:20114462811 0 Registrada.....:11/10/2011

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado..:EXECUÇÃO

Dimensão.....:5.000,00 METRO

Área Ampliada.....:0,00 METRO

Área de Reforma...:0,00 METRO

Local da Obra.....:LINHA ORIENTAL E OUTRAS, S/N ZONA RURAL

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:29/09/2011

Data de Conclusão:09/04/2012

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE 5.000 METROS LINEARES DE CERCA DE MADEIRA COM PALANQUES DE MADEIRA E AÇO MOURÕES EM MADEIRA, CINCO FIO DE ARAME LISO, BALANCIM EM AÇO..

Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada terminou em 01/01/2005.

ART Nº.....:20122016256 0 Registrada.....:31/05/2012

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado..:EXECUÇÃO

Dimensão.....:39,69 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:ESTRADA PORTO BRITANICA KM 10, S/N CHACARA 22-A/22

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:07/05/2012

Data de Conclusão:07/06/2012

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS EDIFICADAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES BRAGADENSE, PARA ATENDER AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.

Observação.....:

ART Nº.....:20122067900 0 Registrada.....:31/05/2012

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado..:EXECUÇÃO

Dimensão.....:65,91 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA GUARAPUAVA, S/N PERIMETRO URBANO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:15/05/2012

Data de Conclusão:15/06/2012

14 EEL 2019

206

JJK

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERESE CONCLUSÃO DA OBRA CLINICA DA MULHER CALÇADA, MURO E PINTURA.

Observação.....: ART Nº.....:20163058077 0 Registrada.....:21/07/2016

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:1,00 OBRAS

Área Ampliada.....:0,00 OBRAS

Área de Reformá...:0,00 OBRAS

Local da Obra.....:AV. WILLY BARTH, 2930 CENTRO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:14/07/2016

Data de Conclusão:14/09/2016

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DA PINTURA DO CENTRO CULTURAL DE PATO BRAGADO : PINTURA ACRILICA EM PAREDES INTERNAS / EXTERNAS: 5056,78 M2 PINTURA ESMALTE SOBRE CONCRETO 191,57 M2 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 109,48 M2 LIMPEZA FINAL DA OBRA 2.036,41 M2.

Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO  
14 DEZ. 2016  
CONTROLE GERAL  
ORIGINAL

207 



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**ART: 20172922420**

Profissional: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER Carteira: PR-75950/D  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL  
Empresa: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Registro: 40923  
Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Ativ. Técnica: 11-EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Comp.: 1101-EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL  
Tipo de Obra: 1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ATÉ 100 M2

Serviços Contratados  
50 EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 89,65 M2  
Dados Compl.: 0  
Data de Início: 29/05/2017  
Data de Conclusão: 30/07/2017  
Entidade de Classe: 0 Vlr. Obra: 100000,00 Vlr. Serviço: 47514,50

Vlr. Pago: 214,82 Data de Pgto.: 10/07/2017

Situação da ART: BX P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO INTERNET  
Data da Baixa: 22/08/2017

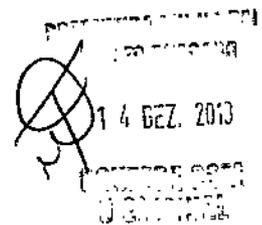
Descrição Complementar  
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE UMA OBRA COM FUNDAÇÕES DE ESTACAS, BLOCOS, LAJES BEIRAL DE LAJES, SERVIÇOS DE ALVENARIA, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, COBERTURA, PARTE HIDRAULICA E ELETRICA, BEM COMO PINTURA.

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

**Contratantes:**

NIEDELE COMERCIO DE CARNES LTDA  
Endereço do Contratante: LINHA SAO FRANCISCO X  
Bairro: ZONA RURAL CEP: 85948000 Cidade: PATO BRAGADO UF: PR  
Local da Obra/Serviço: LINHA SAO FRANCISCO X  
Bairro: ZONA RURAL CEP: 85948000 Quadra: X Lote: X  
Cidade: PATO BRAGADO UF: PR



**ARTs Vinculadas:**

**ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

ENGENHEIRA CIVIL  
GABRIELA ROBERTA SCHAEFER  
Emitida em : 31/08/2017  
Carteira Profissional: PR-75950/D Acervo Técnico Nº.:4760/2017  
Selo(s) de Autenticidade: A 050522, A 050523  
ART Nº.....:20115122550 0 Registrada.....:23/11/2011  
Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL  
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO  
Dimensão.....:67,50 M2  
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2  
Local da Obra.....:AV WILLY BARTH, S/N CENTRO  
Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR  
Data de Início.....:07/11/2011 Data de Conclusão:09/02/2012  
Descr. Compl. Serv...:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UMA QUADRA COM PISO  
DE CONCRETO COM FORRAÇÃO DE GRAMA SINTETICA, FECHADA COM TELA..  
Observação.....:  
ART Nº.....:20115412168 0 Registrada.....:09/12/2011  
Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL  
Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO ABERTO  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO  
Dimensão.....:190,74 M2  
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2  
Local da Obra.....:RUA ARAPONGAS/ FLORIANOPOLIS, S/N PERIMETRO URBANO  
Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR  
Data de Início.....:04/12/2011 Data de Conclusão:10/04/2012  
Descr. Compl. Serv...:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO GLOBAL DE GALPÃO ABERTO  
COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO COM TOTAL DE 190,74 M2.  
Observação.....:

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
1-4 DEZ. 2013  
DIRETORIA GERAL  
DE SERVIÇOS

209

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

**CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88**

**NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) LEDUVINO DALLABONA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparendi-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.429.949-28, portador da carteira de identidade RG nº. 1.791.710/SSP-PR, expedida em 27/12/1976, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**2) DOUGLAS DALLABONA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1994, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.118.099-20, portador da carteira de identidade RG nº. 8.927.326-9/SSP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.364.306/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520875-8 em 25/09/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten marks]*

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 2 de 6

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	120.000	120.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) LEDUVINO DALLABONA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparendi-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.429.949-28, portador da carteira de identidade RG nº. 1.791.710/SSP-PR, expedida em 27/12/1976, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**2) DOUGLAS DALLABONA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1994, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.118.099-20, portador da carteira de identidade RG nº. 8.927.326-9/SSP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.364.306/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520875-8 em 25/09/2007; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DALLA SERVIÇOS DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

211 [assinatura]

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8

Folha: 3 de 6

**CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de lixo urbano, industrial e hospitalar, serviços de limpeza - varrição e coleta de lixo em vias públicas e destinação final, construção de edificações residências, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção civil em geral, construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas..**

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor, R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	120.000	120.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

*Handwritten initials and marks.*

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten numbers 212 and a signature.*

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

213

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 5 de 6

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

214

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 6 de 6

que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 26 de março de 2018.



Leduvino Dallabona  
LEDUVINO DALLABONA

Douglas Dallabona  
DOUGLAS DALLABONA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

215



Serviço Digital de Pato Branco  
Rua 14 de Abril, 1160 - Pato Branco - Paraná, Brasil  
Fone/Fax: (45) 3251-1296 - Tabella Oficial

Reconhecido por Verdadeira Assinatura de DOUGLAS  
DALLABONA (9374) e EDUVINO DALLABONA (85) 0005  
F2744WZX6-735974-10 Doc. de  
Pato Branco-Paraná 28 de março de 2018 09:06:06h  
Em Teste da Verdade

Associação Kem Tulo - Tabella  
Selo nº 04THU-950VQ-10001 - Controle de Documento  
Consulte esse selo em <http://muna.pato.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CORITIBA, 05/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

216 *[Handwritten signature]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 029/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de reformas no prédio e calçadas entorna do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 029/2018, que a empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88 com sede na Rua Londrina, n.º 2540, Município de Pato Bragado – PR neste ato representado pelo Engenheira Civil Gabriela Roberta Schaefer Fim, portadora do CREA – PR 75.950/D realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos.

Pato Bragado - PR, em 14 de dezembro de 2018.

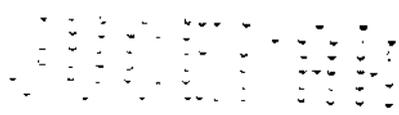
  
Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia

  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Gabriela Roberta Schaefer Fim, Resp. Técnico, CREA – PR 75.950/D

2017



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **DALLA SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/04/2004, NIRE: 41.2.0520875-8, CNPJ: 04.364.306/0001-88, estabelecida na RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PATO BRAGADO-PR - PR, 12 de Março de 2010.

*Leduvino Dallabona*

Sócio: LEDUVINO DALLABONA

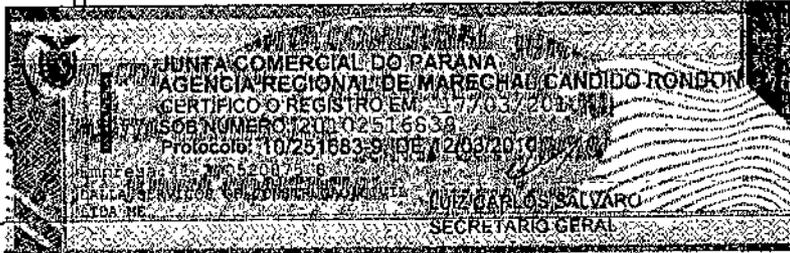
*Leovane Dallabona*

Sócio: LEOVANE DALLABONA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Etiqueta de registro



PROFESSOR CARLOS SALVATO  
4 DEZ. 2010  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signature]*

# MARCELO FABIANO TIECKER – ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Fone: (45)99942-2873

## PROPOSTA DE PREÇOS

MARCELO FABIANO TIECKER – ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro

Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Pato Bragado, 17 de dezembro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 029/2018.

Prezados Senhores:

A empresa **MARCELO FABIANO TIECKER- ME**, estabelecida na Rua Tibagi, nº 2727, Fundos, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 07.174.945/0001-79, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, nº. 029/2018**, a presente licitação é a Contratação de empresa para execução de reformas no prédio e calçadas entorno do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia anexos ao edital.

DESCRIÇÃO	VALOR POR M <sup>2</sup>	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 22.441,95	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 9.617,98	30%
TOTAL	R\$ 32.059,93	100%

Valor Global da Proposta: R\$ 32.059,93 (trinta e dois mil, cinquenta e nove reais, noventa e três centavos.)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

*Mano*

*JS*

*Michael J. Lange*

MICHAEL J. LANGE  
Engenheiro Civil  
CREA 146570/D

239

MARCO ANTONIO DE FREITAS - 1978

CONTO DE RECEITAS E DESPESAS

PERÍODO DE 01/01/78 A 31/12/78

RECEITAS

1978 - 1978

RECEITAS DE PRECATORIOS

RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS

RECEITAS DE PRECATORIOS

RECEITAS DE PRECATORIOS

RECEITAS DE PRECATORIOS

RECEITAS DE PRECATORIOS

RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS

PERÍODO	VALOR POR MÊS	PERÍODO
1978	R\$ 22.848,32	1978
1978	R\$ 22.848,32	1978
1978	R\$ 22.848,32	1978

Valor global de Receitas de Precatórios (R\$ 22.848,32) (R\$ 22.848,32) (R\$ 22.848,32)

RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS

RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS

RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS  
RECEITAS DE PRECATORIOS

**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Fone: (45)99942-2873

---

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

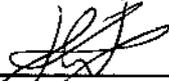
Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

Dados Bancários: **Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 14682-0**

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 029/2018.

Atenciosamente,



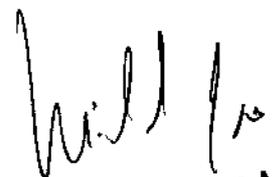
---

MARCELO FABIANO TIECKER

RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56

EMPRESARIO

Margo



MICHAEL J. LANGE  
Engenheiro Civil  
CREA 146570/D

220

**MARCELO FABIANO TECKER - ME**

CNPJ nº 07.176.947/0001-70

Rua Itaipava, 1237 Centro, Pato Branco/PR

CEP: 82.943-000

Fone: (41) 39942-2873

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: em até 30 (trinta) dias após o envio do ordem de contratação para serviços.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão do ordem de serviços.

Dados Bancários: Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 14682-0

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de licitação de preço unitário.

Atenciosamente,

MARCELO FABIANO TECKER  
RG nº 2.222.247-2/CPF nº 07.176.947/0001-70  
EMPRESÁRIO

RECEBIDO  
20/08/2018  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 REFORMA NO CMEI			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR	BDI 1 28,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
									32.688,33		
0	PARTE FRONTAL/ENTRADA									16.703,39	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES									1.410,73	
1.1.1.	SINAPI	87635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL.	M2	69,50	9,80	BDI 1	12,38	860,41	RA	
1.1.2.	Composição	1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO	M2	20,07	21,70	BDI 1	27,42	550,32	RA	
1.2.	PAVIMENTO INTERTRAVADO, CONTENÇÕES E RAMPA									5.273,26	
1.2.1.	Composição	5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20x10CM VIBROACABADO, COR NATURAL, ESPESSURA 4CM.	M2	88,50	42,00	BDI 1	53,06	4.695,81	RA	
1.2.2.	Composição	6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO TATIL OU ALERTA, COM BLOCO RETANGULAR 20x10CM VIBROACABADO, PIGMENTADO VERMELHO, ESPESSURA 4CM.	M2	2,00	44,80	BDI 1	56,60	113,20	RA	
1.2.3.	Composição	7	CONTENÇÃO LATERAL DE PAVER EM VIGA DE CONCRETO 10x15CM COM ACABAMENTO VIBRADO	M	14,00	12,90	BDI 1	16,30	228,20	RA	
1.2.4.	SINAPI	94318	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3	0,60	24,40	BDI 1	30,83	18,50	RA	
1.2.5.	Composição	8	CONTENÇÃO LATERAL DE PAVER EM VIGA DE CONCRETO ARMADO 12x20cm COM 2 BARRAS DE AÇO CA50-8MM	M	5,74	30,00	BDI 1	37,90	217,55	RA	
1.3.	CORRIMÃO									1.369,69	
1.3.1.	Composição	9	CORRIMÃO DUPLO (70 E 82CM) EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" (50MM), ESP: 3,25, CHUMBADO EM ESTACA E PINTADO COM TINTA EPOXI	M	6,34	171,00	BDI 1	216,04	1.369,69	RA	
1.4.	RETIRADA DE ENTULHOS									196,81	
1.4.1.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	7,00	3,08	BDI 1	3,89	27,23	RA	
1.4.2.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3xKM	28,00	4,80	BDI 1	6,06	169,68	RA	
1.6.	PORTA DE ENTRADA									8.452,80	
1.5.1.	Composição	13	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	26,00	14,40	BDI 1	18,19	472,94	RA	
1.5.2.	Composição	10	PORTA DE ABRIR 2,1 x 2,6M COM DIVISÃO E REQUADROS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COM FECHOS EM VIDRO TEMPERADO FUMÉ CLARO 8MM, FECHADURA NA COR DO ALUMÍNIO	UNIDADE	1,00	4.280,37	BDI 1	5.407,82	5.407,82	RA	
1.5.3.	SINAPI	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO BRONZE, COM VIDRO TEMPERADO FUMÉ CLARO 8MM	M2	7,54	270,00	BDI 1	341,12	2.572,04	RA	
2.	PREV. INCENDIO									15.358,54	
2.1.	EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS									3.256,60	
2.1.1.	SINAPI	97598	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	28,00	28,00	BDI 1	36,84	1.025,82	RA	

RECURSO  
2017  
2017

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 REFORMA NO CMEI
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR
			BDI 1 26,34%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
2.1.2.	SINAPI-I	37558	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO (SAIDAS), FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *19 X 38* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	17,00	35,90	BDI 1	45,38	771,12	RA
2.1.3.	SINAPI-I	37558	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO (EXTINTORES E PROIBIDO FUMAR), FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	8,00	22,31	BDI 1	26,19	225,52	RA
2.1.4.	SINAPI-I	37560	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - INFLAMAVEL TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	37,98	BDI 1	47,98	47,98	RA
2.1.5.	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	120,00	BDI 1	151,81	909,66	RA
2.1.6.	SINAPI	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	126,00	BDI 1	159,19	159,19	RA
2.1.7.	Cotação	6	PLACA DE SINALIZAÇÃO ADESIVADA DE PÚBLICO 75x48CM EM PVC CONFORME DETALHE EM PROJETO	UNID	1,00	91,90	BDI 1	116,11	116,11	RA
2.2.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA						1.944,62	
2.2.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	190,00	1,70	BDI 1	2,15	408,50	RA
2.2.2.	Composição	12	INSTALAÇÃO E TOMADA DE SOBREPOR 4x2 CAIXA + MÓDULO	UNID.	28,00	22,20	BDI 1	28,05	785,40	RA
2.2.3.	Composição	11	INSTALAÇÃO DE CANALETA PVC BRANCO 20x10MM COM DUPLA FACE, EM BARRAS DE 2M	BARRA	48,00	11,50	BDI 1	14,53	697,44	RA
2.2.4.	Cotação	5	JOELHO E COTOVELO 90º	UNID	48,00	0,88	BDI 1	1,11	53,28	RA
2.3.			ESQUADRIAS						9.485,33	
2.3.1.	Composição	16	RETIRADA DE PORTA DE VIDRO VIDRO (SIMILAR SEIL 85421)	M2	13,58	13,40	BDI 1	16,93	228,91	RA
2.3.2.	Composição	13	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	4,20	14,40	BDI 1	18,19	76,40	RA
2.3.3.	Composição	14	PORTA DE ABRIR 1 x 2,1M COM DIVISÃO E REQUADROS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM FECHOS EM VIDRO TEMPERADO 8MM, FECHADURA E PUXADORES CROMADOS, COM BANDEIRA DE 50CM FIXA	UNIDADE	1,00	1.936,20	BDI 1	2.446,20	2.446,20	RA
2.3.4.	Composição	15	INVERSÃO DE LADO DE ABERTURA DE PORTA DE MADEIRA REAPROVEITANDO MATERIAL EXISTENTE	UNIDADE	2,00	130,00	BDI 1	164,24	328,48	RA

*[Handwritten signatures]*

MICHAEL J. LANGE  
Engenheiro Civil  
CREA 146570/D

+ RECURSO  
Sinapi

222



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 REFORMA NO CMEI
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 08-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR
			BDI 1 28,34%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									32.058,83	
2.3.5.	Composição	16	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM DE ABRIR, DUAS FOLHAS, VAO TOTAL 2,5mx2,2m. COM FERRAGENS, FECHADURA E PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO EM ALUMINIO POLIDO DE 1" DE DIAMETRO E APROX 40CM DE COMPRIMENTO.	UNID	1,00	2.279,05	BDI 1	2.879,35	2.879,35	RA
2.3.6.	Composição	17	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM DE ABRIR, DUAS FOLHAS, VAO TOTAL 3,3mx2,45m. COM FERRAGENS, FECHADURA E PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO EM ALUMINIO POLIDO DE 1" DE DIAMETRO E APROX 40CM DE COMPRIMENTO.	UNID	1,00	2.798,00	BDI 1	3.534,99	3.534,99	RA
2.4.			<b>CALÇADA EM RAMPA NA SAÍDA DO SOLÁRIO</b>						698,66	
2.4.1.	SINAPI	97835	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	8,80	9,70	BDI 1	12,25	80,85	RA
2.4.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2018	M3	0,89	24,00	BDI 1	30,32	30,02	RA
2.4.3.	Composição	5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20x10CM VIBROACABADO, COR NATURAL, ESPESSURA 4CM.	M2	6,60	42,00	BDI 1	53,06	350,20	RA
2.4.4.	Composição	8	CONTENÇÃO LATERAL DE PAVER EM VIGA DE CONCRETO ARMADO 12x20cm COM 2 BARRAS DE AÇO CA50-8MM	M	3,30	33,00	BDI 1	41,89	137,58	RA
2.5.			<b>RETIRADA DE ENTULHOS</b>						62,44	
2.5.1.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2,00	3,50	BDI 1	4,42	8,84	RA
2.5.2.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	8,00	5,30	BDI 1	6,70	53,60	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Conforme orientação técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) IBR 004/2012, e orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) consideramos que a precisão deste orçamento é de +-3%. Desta forma, não será feito supressão nem aditivo contratual por variações de medidas, áreas, pesos, volumes - do item - neste parâmetro de assertividade.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

RECURSO + 2023



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

2014

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA NO CMEI			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 08-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									32.052,93

← RECURSO

PATO BRAGADO / PR  
Local

quinta-feira, 13 de dezembro de 2018  
Data

Responsável Técnico  
Nome: MICHAEL JENIFER LANGE  
CREA/CAU: CREA PR 146570/D  
ART/RRT: 0

**MICHAEL J. LANGE**  
Engenheiro Civil  
CREA 146570/D

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR	ApELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA NO CMEI	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	----------------	--------------------	---	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19
1.	PARTE FRONTAL/ENTRADA	18.703,39	% Período:	40,02%	59,98%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.410,73	% Período:	100,00%											
1.2.	PAVIMENTO INTERTRAVADO, CONTENÇÃO	5.273,26	% Período:	100,00%											
1.3.	CORRIMÃO	1.369,69	% Período:		100,00%										
1.4.	RETIRADA DE ENTULHOS	196,91	% Período:		100,00%										
1.5.	PORTA DE ENTRADA	8.452,80	% Período:		100,00%										
2.	PRÉV. INCÊNDIO	18.358,64	% Período:	25,10%	74,90%										
2.1.	EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIA	3.255,50	% Período:	100,00%											
2.2.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA LUMINÁR	1.944,62	% Período:		100,00%										
2.3.	ESQUADRIAS	9.495,33	% Período:		100,00%										
2.4.	CALÇADA EM RAMPA NA SAÍDA DO SOLAR	698,65	% Período:	100,00%											
2.5.	RETIRADA DE ENTULHOS	62,44	% Período:		100,00%										
<b>Total: R\$ 32.059,93</b>				%:	32,87%	67,13%									
Período:	Repasso:														
	Contrapartida:		10.538,14	21.521,78											
	Outros:														
	Investimento:		10.538,14	21.521,78											
Acumulado:	%:		32,87%	100,00%											
	Repasso:														
	Contrapartida:		10.538,14	32.059,93											
	Investimento:		10.538,14	32.059,93											

PATÓ BRAGADO / PR  
Local

quinta-feira, 13 de dezembro de 2018  
Data

Responsável Técnico  
Nome: MICHAEL JENIFER LANGE  
CREA/CAU: CREA PR 146570/D  
ART/RRT:

MICHAEL J. LANGE  
Engenheiro Civil  
CREA 146570/D

SMEC  
SMEC

# DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado – PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Prezados Senhores:

A empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, estabelecida na Rua Londrina, Nº 2540, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, apresenta sua proposta comercial relativa á licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018, para execução de reformas no prédio e calçadas entorno do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Valor global da proposta: R\$

### ITEM 01

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 25.117,99	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 10.764,85	30%
TOTAL	R\$ 35.882,84	100%

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ 35.882,84 (Trinta e cinco Mil Oitocentos e oitenta e dois Reais e oitenta e quatro Centavos).

D

Margo

226

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

**CNPJ: 04.364.306/0001-88**

**INSC. ESTADUAL: 90514604-10**

**TELEFONE: (45) 3282- 1830**

**ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540**

**PATO BRAGADO - PR**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: em até 60 (Sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (Seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 029/2018.

Dados Bancários: BANCO CAIXA ECONÔMICA/ AGÊNCIA 0968/ CONTA CORRENTE 2269-0.

Pato Bragado – PR, 17 de Dezembro de 2018.

*Leduvino Dallabona*

**LEDUVINO DALLABONA**

**RG nº 1.791.710**

**CPF nº 035.429.949-28**

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

*março*

*227*

*[assinatura]*



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CRITIBA	06-18 (DES.)		PATO BRAGADO / PR	26,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									35.882,84	
1.			PARTE FRONTAL/ENTRADA						18.757,93	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.574,57	
1.1.1.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL.	M2	69,50	11,00	BDI 1	13,90	966,05	RA
1.1.2.	Composição	1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO	M2	20,07	24,00	BDI 1	30,32	608,52	RA
1.2.			PAVIMENTO INTERTRAVADO, CONTENÇÕES E RAMPA						5.951,95	
1.2.1.	Composição	5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20x10CM VIBROACABADO, COR NATURAL, ESPESSURA 4CM.	M2	88,50	47,50	BDI 1	60,01	5.310,89	RA
1.2.2.	Composição	6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO TATIL OU ALERTA, COM BLOCO RETANGULAR 20x10CM VIBROACABADO, PIGMENTADO VERMELHO, ESPESSURA 4CM.	M2	2,00	50,00	BDI 1	63,17	126,34	RA
1.2.3.	Composição	7	CONTENÇÃO LATERAL DE PAVER EM VIGA DE CONCRETO 10x15CM COM ACABAMENTO VIBRADO	M	14,00	14,00	BDI 1	17,69	247,66	RA
1.2.4.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3	0,60	27,00	BDI 1	34,11	20,47	RA
1.2.5.	Composição	8	CONTENÇÃO LATERAL DE PAVER EM VIGA DE CONCRETO ARMADO 12x20cm COM 2 BARRAS DE AÇO CA50-8MM	M	5,74	34,00	BDI 1	42,96	246,59	RA
1.3.			CORRIMÃO						1.561,92	
1.3.1.	Composição	9	CORRIMÃO DUPLO (70 E 92CM) EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" (50MM), ESP: 3,25. CHUMBADO EM ESTACA E PINTADO COM TINTA EPOXI	M	6,34	195,00	BDI 1	246,36	1.561,92	RA
1.4.			RETIRADA DE ENTULHOS						221,90	
1.4.1.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	7,00	3,50	BDI 1	4,42	30,94	RA
1.4.2.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3xKM	28,00	5,40	BDI 1	6,82	190,96	RA
1.5.			PORTA DE ENTRADA						9.447,69	
1.5.1.	Composição	13	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	26,00	16,00	BDI 1	20,21	525,46	RA
1.5.2.	Composição	10	PORTA DE ABRIR 2,1 x 2,8M COM DIVISAO E REQUADROS EM ALUMINIO ANODIZADO BRONZE COM FECHOS EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ CLARO 8MM, FECHADURA NA COR DO ALUMINIO	UNIDADE	1,00	4.800,00	BDI 1	6.064,32	6.064,32	RA
1.5.3.	SINAPI	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO BRONZE, COM VIDRO TEMPERADO FUME CLARO 8MM	M2	7,54	300,00	BDI 1	379,02	2.857,81	RA
2.			PREV. INCENDIO						17.124,91	
2.1.			EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS						3.627,37	
2.1.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	28,00	32,00	BDI 1	40,43	1.132,04	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
MURITIBA	06-18 (DES.)		PATO BRAGADO / PR	26,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									35.882,84	
2.1.2.	SINAPI-I	37558	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO (SAÍDAS), FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *19 X 38* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	17,00	40,00	BDI 1	50,54	859,18	RA
2.1.3.	SINAPI-I	37556	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO (EXTINTORES E PROIBIDO FUMAR), FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	8,00	25,00	BDI 1	31,59	252,72	RA
2.1.4.	SINAPI-I	37560	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - INFLAMAVEL TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	43,00	BDI 1	54,33	54,33	RA
2.1.5.	SINAPI	72553	EXTINTOR DE POS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	135,00	BDI 1	170,56	1.023,36	RA
2.1.6.	SINAPI	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	142,00	BDI 1	179,40	179,40	RA
2.1.7.	Cotação	6	PLACA DE SINALIZAÇÃO ADESIVADA DE PÚBLICO 75x48CM EM PVC CONFORME DETALHE EM PROEJTO	UNID	1,00	100,00	BDI 1	126,34	126,34	RA
2.2.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA						2.148,66	
2.2.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	190,00	1,70	BDI 1	2,15	408,50	RA
2.2.2.	Composição	12	INSTALAÇÃO E TOMADA DE SOBREPOR 4x2 CAIXA + MÓDULO	UNID.	28,00	25,20	BDI 1	31,84	891,52	RA
2.2.3.	Composição	11	INSTALAÇÃO DE CANALETA PVC BRANCO 20x10MM COM DUPLA FACE, EM BARRAS DE 2M	BARRA	48,00	13,00	BDI 1	16,42	788,16	RA
2.2.4.	Cotação	5	JOELHO E COTOVELO 90°	UNID	48,00	1,00	BDI 1	1,26	60,48	RA
2.3.			ESQUADRIAS						10.626,29	
2.3.1.	Composição	18	RETIRADA DE PORTA DE VIDRO VIDRO (SIMILAR SEIL 85421)	M2	13,58	15,00	BDI 1	18,95	257,34	RA
2.3.2.	Composição	13	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	4,20	16,00	BDI 1	20,21	84,88	RA
2.3.3.	Composição	14	PORTA DE ABRIR 1 x 2,1M COM DIVISÃO E REQUADROS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM FECHOS EM VIDRO TEMPERADO 8MM, FECHADURA E PUXADORES CROMADOS, COM BANDEIRA DE 50CM FIXA	UNIDADE	1,00	2.200,00	BDI 1	2.779,48	2.779,48	RA
2.3.4.	Composição	15	INVERSÃO DE LADO DE ABERTURA DE PORTA DE MADEIRA REAPROVEITANDO MATERIAL EXISTENTE	UNIDADE	2,00	145,00	BDI 1	183,19	366,38	RA

RECURSO

PMv3.0.4  
2009

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA NO CMEI			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									35.882,84	
2.3.5.	Composição	16	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM DE ABRIR, DUAS FOLHAS, VAO TOTAL 2,5mx2,2m, COM FERRAGENS, FECHADURA E PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO EM ALUMINIO POLIDO DE 1" DE DIAMETRO E APROX 40CM DE COMPRIMENTO.	UNID	1,00	2.500,00	BDI 1	3.158,50	3.158,50	RA
2.3.6.	Composição	17	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM DE ABRIR, DUAS FOLHAS, VAO TOTAL 3,3mx2,45m, COM FERRAGENS, FECHADURA E PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO EM ALUMINIO POLIDO DE 1" DE DIAMETRO E APROX 40CM DE COMPRIMENTO.	UNID	1,00	3.150,00	BDI 1	3.979,71	3.979,71	RA
2.4.			CALÇADA EM RAMPA NA SAÍDA DO SOLÁRIO						659,19	
2.4.1.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	6,60	11,00	BDI 1	13,90	91,74	RA
2.4.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF 05/2016	M3	0,99	27,00	BDI 1	34,11	33,77	RA
2.4.3.	Composição	5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20x10CM VIBROACABADO, COR NATURAL, ESPESSURA 4CM.	M2	6,60	47,00	BDI 1	59,38	391,91	RA
2.4.4.	Composição	8	CONTENÇÃO LATERAL DE PAVER EM VIGA DE CONCRETO ARMADO 12x20cm COM 2 BARRAS DE AÇO CA50-8MM	M	3,30	34,00	BDI 1	42,96	141,77	RA
2.5.			RETIRADA DE ENTULHOS						63,40	
2.5.1.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2,00	3,50	BDI 1	4,42	8,84	RA
2.5.2.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	8,00	5,40	BDI 1	6,82	54,56	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Conforme orientação técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) IBR 004/2012, e orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) consideramos que a precisão deste orçamento é de +-3%. Desta forma, não será feito supressão nem aditivo contratual por variações de medidas, áreas, pesos, volumes - do item - neste parâmetro de assertividade.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 REFORMA NO CMEI			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									35.882,84

PATO BRAGADO / PR  
Local  
segunda-feira, 17 de dezembro de 2018  
Data

  
Responsável Técnico  
Nome: GABRIELA R. SCHAEFER FIM  
CREA/CAU: CREA PR 75.950/D  
ART/RRT: 0

*Ledurino Dallabona*  
**04.364.306/0001-88**  
Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda  
Rua Londrina, 2540 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PP

*Manoel*

*231*  
*[Signature]*

RECURSO  
↓

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR	ApELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA NO CMEI	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	Grau de Sigilo #PÚBLICO
------------------	----------------	--------------------	---	------------------------	----------------------------

manga

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19
	PARTE FRONTAL/ENTRADA	18.767,93	% Período:	40,12%	59,88%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.574,57	% Período:	100,00%											
1.2.	PÁVIMENTO INTERTRAVADO, CONTENÇÃO	5.951,95	% Período:	100,00%											
1.3.	CORRIMÃO	1.561,92	% Período:		100,00%										
1.4.	RETIRADA DE ENTULHOS	221,90	% Período:		100,00%										
1.5.	PÓRTA DE ENTRADA	9.447,59	% Período:		100,00%										
2.	PREV. INCÊNDIO	17.124,91	% Período:	25,03%	74,97%										
2.1.	EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS	3.627,37	% Período:	100,00%											
2.2.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA LUMINÁRIAS	2.148,66	% Período:		100,00%										
2.3.	ESQUADRIAS	10.626,29	% Período:		100,00%										
2.4.	CALÇADA EM RAMPAS NA SAÍDA DO SÓLÃO	659,19	% Período:	100,00%											
2.5.	RETIRADA DE ENTULHOS	63,40	% Período:		100,00%										
<b>Total: R\$ 35.882,84</b>															
				Período:	%: 32,92%	87,08%									
					Repasso:										
					Contrapartida:	11.813,08	24.069,76								
					Outros:										
					Investimento:	11.813,08	24.069,76								
				Acumulado:	%: 32,92%	100,00%									
					Repasso:										
					Contrapartida:	11.813,08	35.882,84								
					Outros:										
					Investimento:	11.813,08	35.882,84								

PATO BRAGADO / PR  
Local  
segunda-feira, 17 de dezembro de 2018  
Data

*Leiduvino Dallabona*  
**04.364.306/0001-88**

Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda  
Rua Londrina, 2540 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR

*Gabriela R. Schaefer Fim*  
Responsável Técnico  
Nome: GABRIELA R. SCHAEFER FIM  
CREA/CAU: CREA PR 75.950/D  
ART/RRT:

2330  
*[Handwritten Signature]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 246/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018

PROCESSO NO LC Nº 264/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 029/2018, que tem como objeto : Contratação de empresa para execução de reformas no prédio e calçadas entorno do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 117/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Marlene V. Petry Knapp, Djoní A. Rohden, Cleiton Gentelini e Guilherme Rosinski, para sob a presidência da primeira, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 029/2018, a qual tem como objeto a : Contratação de empresa para execução de reformas no prédio e calçadas entorno do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório, as abaixo relacionadas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se das seguintes licitantes:

EMPRESAS	CNPJ
MARCELO FABIANO TIECKER – ME	07.174.945/0001-79
DALLAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	04.364.306/0001-88

As licitantes estavam representadas na sessão da seguinte forma **MARCELO FABIANO TIECKER – ME** pelo senhor Marcelo Tiecker, já a licitante **DALLAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** pelo senhor Douglas Dallabona. A Presidente e os membros da Comissão de Licitações abriram os envelopes n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e pelos proponentes presentes, ocasião em que foi observado que todas as empresas estão de acordo com o solicitado no Edital, estando portanto habilitadas. Em ato seguinte a presidente solicitou a apresentação do Termo de Renúncia momento em que a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME** apresentou junto a sua documentação Termo de Renúncia, já a licitante **DALLAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** renunciou verbalmente a intenção de interposição de recurso. Em ato seguinte a presidente procedeu a abertura dos envelopes de n.º 02 – Proposta de Preços, efetuando a leitura em voz alta dos valores apresentados pelas proponentes, sendo os seguintes: **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 35.882,84; **MARCELO FABIANO TIECKER – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 32.059,93. A presidente comunica que publicará o resultado no diário eletrônico e jornal

*Margo*

233

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de circulação local com a relação dos habilitados no certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às oito horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.

*J. Margo*

234

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018.  
PROCESSO NO LC Nº 264/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reformas no prédio e calçadas entorno do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de Preços Nº 029/2018, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de **R\$ 32.059,93 (trinta e dois mil cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)**, como a de menor preço para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que está proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 17 de dezembro de 2018.

  
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

235



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação cujo objeto prevê a Contratação de empresa para execução de reformas no prédio e calçadas entorno do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital., declara como vencedora a proposta apresentada pela empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, ao valor global final de **R\$ 32.059,93 (trinta e dois mil cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)**.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 17 de dezembro de 2018.

*Margo B. Seibert*  
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*O Presente* Nº *4574*  
de *18/12/18* FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº *1572*  
de *17/12/18* FL. *01*  
*Margo*  
Visto

236



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 029/2018

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "*menor preço global*", os quais têm por objeto realização de reforma predial e da calçada do CMEI Municipal, conforme memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia todos anexos ao presente edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4569), no dia 30/11/2018, fls.44, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1556 de 29/11/2018 e no TCE de 29/11/2018, ficando definida a data de 17 de dezembro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião exigidos pela Lei 8666/93, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não houve impugnações quanto aos termos do edital.

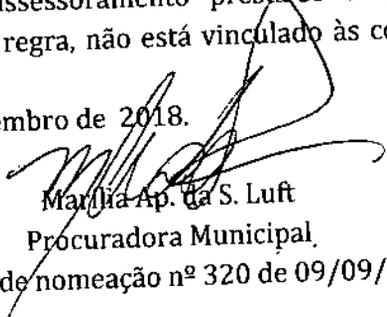
Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Analisando a **Ata n.º 246/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas protocolaram envelopes, sendo que ambas estavam devidamente representada. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, restando ambas habilitadas, diante da renúncia quanto a interposição de recursos a esta fase foi dado prosseguimento ao trâmite na mesma sessão abrindo-se a proposta de preços das empresas licitantes sendo que o resultado encontra-se devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4574), no dia 18/12/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1572, de 17/12/2018.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à adjudicação, desde que não haja interposição de recursos no prazo legal.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 18 de dezembro de 2018.

  
Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal  
Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014

237

Página 1 de 1



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018.**

**PROCESSO NO LC Nº 264/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reformas no prédio e calçadas entorno do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 029/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de reformas no prédio e calçadas entorno do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa:

**LICITANTE VENCEDORA: MARCELO FABIANO TIECKER – ME.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 32.059,93 (trinta e dois mil cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).**

Pato Bragado - PR, em 28 de dezembro de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

238



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018.**

**PROCESSO NO LC Nº 264/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reformas no prédio e calçadas entorno do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME** para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de **R\$ 32.059,93 (trinta e dois mil cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)**, na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 28 de dezembro de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1579  
de 28/12/18 FL. 01  
margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4577  
de 31/12/18 FL. \_\_\_\_\_  
margo  
Visto

2139